



ANO VI – Nº 821 - Macaíba-RN, quarta-feira, 24 de junho de 2015

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA, CARDIOLÓGICOS, VASCULARES, NO APARELHO RESPIRATÓRIO e NEUROLOGIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de habilitação do processo em comento. Empresa habilitada: L. REGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ 10.516.241/0002-22. Empresa inabilitada: NEUROCENTRO CENTRO DE NEUR E MET DE DIAG LTDA - CNPJ 01.024.347/0001-37 – Descumprimento: Item 6: Subitem 6.2.4: “a” do edital c/c Item 9: Subitem: 9.2: “b” do edital. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a sessão publica para negociação dos Itens da empresa inabilitada para o dia 02/07/2015 às 15h00min. Macaíba/RN, 24/06/2015. Mileni Pessoa. Pregoeira / PMM.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS E FORNECIMENTO DE BANCADA EM GRANITO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de habilitação do processo em comento. Empresas habilitadas e vencedoras do certame: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP e JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME. Macaíba/RN, 24/06/2015. Mileni Pessoa. Pregoeira / PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 032/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a sessão antes marcada para o dia 29/06/2015 às 08h30min do processo em comento fica aprazada para o dia 30/06/2015 às 08h30min. Macaíba/RN, 24/06/2015. Mileni Pessoa. Pregoeira/PM.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a análise pelo Fundo Municipal de Saúde no esclarecimento feito pela empresa DROGAFONTE LTDA nos Itens 37, 65, 93 e 94 do Anexo I do Edital e após reanálise nos demais Itens ficam os Itens 15 e 16 também retificados, passando os mesmos a ter as seguintes redações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
15	0024241 - AMBROXOL 15MG/5ML - XAROPE INFANTIL - FRASCO C/ 120ML + DOSADOR
16	0024242 - AMBROXOL 30MG/5ML - XAROPE ADULTO - FRASCO C/ 120ML + DOSADOR
37	0024249 - CARBOCISTEÍNA 50MG/5ML - XAROPE - 100ML
65	0024264 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - SOL. ORAL - FRASCO C/ 120ML
93	0024273 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML - SEM AÇUCAR
94	0024274 - IBUPROFENO 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - 20ML

Permanecem inalteradas as demais clausulas do edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site www.prefeiturademacaiba.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 24/06/2015. Mileni Pessoa. Pregoeira/PM.

EXTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: O Fundo Municipal de Assistência Social; Contratada: V & J TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: Locação de stands para a acomodação dos artesãos do Município de Macaíba na XX Multifeira Brasil Mostra Brasil. Valor Global: R\$ 16.470,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais). Base Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Andréa Carla Ferreira

da Silva Bezerra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

*Republicado por Incorreção.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: Construtora Odecam Ltda - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato destinado a execução dos SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS NA COMUNIDADE DE AS MARIAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, por mais 07 (sete) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 008/2014. Modalidade: Concorrência. Rawplácido Saraiva Maia - P/Contratante. Josian Loureiro Macedo - P/Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS.

OBJETO: CANCELAMENTO DOS ITENS 04, 11, 13 E 14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2014, DA EMPRESA RENT A CAR LOCADORA LTDA – CNPJ: 04.796.188/0001-87.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MACAÍBA – CNPJ: 08.234.148/0001-00. ENDEREÇO: AVENIDA MÔNICA DANTAS, 34, CENTRO, MACAÍBA / RN, CEP: 59.280-000. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA. PREFEITO MUNICIPAL.

FORNECEDOR: RENT A CAR LOCADORA LTDA – CNPJ: 04.796.188/0001-87. ENDEREÇO: RUA PADRE JOAO MARIA, Nº. 301 B, EMAÚS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.148-420. ITENS VENCIDOS: 04 - R\$ 5.800,00, 11 - R\$ 85,00, 13 - R\$ 75,00 E 14 - R\$ 75,00. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO GUEDES JÚNIOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Macaíba; CONTRATADA: SETURN - Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros do Município do Natal/RN; OBJETO: Alteração de clausulas do contrato de aquisição de vale-transporte dentro de Natal. BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei nº 8.666/93; Autoridade Responsável: Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Macaíba/RR, através da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADA: SETURN - Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros do Município do Natal/RN; OBJETO: Alteração de cláusulas do contrato de aquisição de vale-transporte dentro de Natal. BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei nº 8.666/93; Autoridade Responsável: Márcia de Paula Brilhante Portela Sbrussi – Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde; CONTRATADA: SETURN - Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros do Município do Natal/RN; OBJETO: Alteração de cláusulas do contrato de aquisição de vale-transporte dentro de Natal. BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei nº 8.666/93; Autoridade Responsável: Silvana Cosme Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

DECRETOS**DECRETO Nº 1.765/2015**

DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 29 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a realização dos festejos juninos – São Pedro – festa que integra o calendário cultural não apenas do Município de Macaíba, mas de toda região Nordeste.

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos, tais como: Governo do Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura de Natal, Tribunal de Justiça do Estado, dentre outros, decretou ponto facultativo em seus órgãos no dia alusivo a São Pedro.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta o **dia 29 de junho do ano corrente**

Art. 2º Excetuam-se da regra acima as **Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de planejamento** como também as **atividades de fiscalização de trânsito**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 24 de junho de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1766/2015

REGULAMENTA A LEI 1.754/2015 QUE ESTABELECE NORMAS PROIBITIVAS PARA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS PESADOS E CAMINHÕES NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os fluxos de pedestres, transporte coletivo, cargas, serviços, informações e transporte individual na cidade apresentam características próprias, demandando compatibilização, espacial e temporalmente, em particular na região central, levando-se em conta as variáveis relativas à segurança, fluidez, meio ambiente e logística, com vistas tanto à melhoria da qualidade de vida da população quanto à eficiência do processo produtivo macaibense;

CONSIDERANDO que em estudo realizado no Município de Macaíba por empresa especializada, identificou-se que o solo da cidade não comporta a passagem de veículos com cargas pesadas;

CONSIDERANDO que o frequente tráfego de veículos pesados vem acarretando danos à malha viária do Município, proporcionando riscos de acidentes de trânsito, bem como danificando a rede hídrica do Município, culminando em incalculáveis prejuízos à Administração Pública, e principalmente aos administrados.

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO incumbir aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, modificada pela Lei Federal nº 10.517, de 11 de julho de 2002);

CONSIDERANDO finalmente o dispositivo legal – Art. 2º da Lei Municipal 1.754/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o trânsito, a parada e o estacionamento de veículos pesados e caminhões que tenham mais de 03 (três) eixos, no horário compreendido entre 07h00 e 20h00, de segunda-feira a sexta-feira e; aos sábados, de 05h00 às 20h00, nas seguintes vias:

- a) avenida Jundiá;
- b) avenida Mônica Nóbrega Dantas;
- c) rua Capitão João Lourenço;
- d) rua Castelo Branco;
- e) rua Coronel Maurício Freire de Souza;
- f) rua do Coité;
- g) rua Dona Emília;
- h) rua Doutor Francisco da Cruz;
- i) rua Doutor Pedro Matos;
- j) rua Doutor Pedro Velho;
- k) rua Eloi de Souza;
- l) rua Frei Miguelinho;
- m) rua Governador Dinarte Mariz;
- n) rua Joanete Ribeiro de Moura;
- o) rua José Coelho;
- p) rua Major Antônio Delmiro;
- q) rua Nair Mesquita;
- r) rua Nossa Senhora da Conceição;
- s) rua Olímpio Maciel;

- t) rua Ivanildo Gama Pacheco;
- u) rua Professor Caetano; e
- v) rua Uruaçu.

Art. 2º Excetuam-se das restrições previstas no artigo 1º desde Decreto, os veículos que prestem os seguintes serviços:

- I – De urgência;
- II – De prestação de serviços públicos essenciais; e
- III – Que prestem outros serviços de âmbito local, elencados no parágrafo 3º deste artigo.

§ 1º - Para fins deste Decreto entende-se por veículos de urgência, os destinados ao socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e ambulância, desde que estejam devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente (artigo 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

§ 2º – Considera-se, para efeitos deste Decreto, por prestação de serviços essenciais:

- a) coleta de resíduos sólidos, seja por empresa pública ou privada;
- b) Limpeza de galeria de águas pluviais;
- c) conservação de guias e sarjetas;
- d) poda ou remoção de árvores;
- e) lavagem, varrição e higiene de logradouros públicos;
- f) conservação de praças e canteiros;
- g) operação tapa-buracos;
- h) pintura antipichação;
- i) controle de zoonoses;
- j) transporte de material imunológico, vacinas e kits para sorologia;
- k) manutenção da rede de energia elétrica;
- l) manutenção da rede de iluminação pública;
- m) manutenção na rede de águas e esgotos;
- n) manutenção na rede de telecomunicações;
- o) manutenção na rede de gás combustível canalizado;
- p) manutenção da sinalização viária;
- q) correios.

§ 3º – Consideram-se, para efeitos deste Decreto, outros serviços de âmbito local:

- a) cobertura jornalística;
- b) transporte de gases hospitalares; e
- c) serviço de socorro mecânico de emergência (guincho).

Art. 3º Os veículos elencados nos parágrafos 1º e 2º do artigo anterior, necessariamente deverão portar autorização de tráfego, expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT.

Parágrafo Único: A SMTT definirá, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto o procedimento e as peças documentais necessárias para a emissão do documento autorizativo.

Art. 4º Poderá ser concedida de forma excepcional autorização para o tráfego de veículos que não se enquadrem nas características definidas no art. 1º deste Decreto, nos horários restritos, desde que requerida previamente, e após análise do órgão competente. Uma vez verificada tal possibilidade será emitida a referida autorização.

Art. 5º A inobservância das regras legais insertas nesse Decreto acarretará na aplicação de sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.509, de 23 de setembro de 1997).

Art. 6º Os veículos que integram o sistema de transporte público de passageiros, municipal e intermunicipal, estão dispensados das restrições previstas neste Decreto.

Art. 7º Durante o lapso temporal compreendido en-

tre a edição do presente Diploma Legal até 31 de julho do ano corrente o Município, através da SMTT, adotará as políticas de cunho educacional e de divulgação das condições aqui previstas. Findo esse prazo, serão aplicadas as sanções pertinentes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Macaíba, em 24 de junho de 2015.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1755/2015*

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.532, DE 18 DE MARÇO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 2º Fica criado o “JETON” a ser pago por reunião, aos membros de Comissões Permanentes, Especiais, de Licitações e Equipe de Apoio do Pregoeiro Oficial do Município.

§ 1º Aos servidores, membros de Comissões Permanentes, Especiais, de Licitações e Equipe de Apoio do Pregoeiro Oficial do Município, será pago “JETON” por efetivo comparecimento às reuniões destas, de valor unitário equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º ...

§ 3º Os valores percebidos a título do disposto no caput deste artigo, não integram os vencimentos dos servidores para nenhum efeito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por incorreção

LEI Nº 1758/2015

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAIBA PARA O DECÊNIO 2015 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são outorgadas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAIBA aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, constante do Anexo Único, com duração de 10 (dez) anos, para o período de 2015 a 2025.

Art. 2º. São diretrizes do PME 2015-2025:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais;
- IV - melhoria da qualidade do ensino;
- V - formação para o trabalho;
- VI - promoção da sustentabilidade sócio-ambiental;
- VII - promoção humanística, científica e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto;
- IX - valorização dos profissionais da educação;
- X - difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.

Art. 3º. A implementação do PME 2015-2025 pautar-se-á pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município, as entidades da sociedade civil organizada e a comunidade escolar.

§1º - O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação das metas e estratégias estabelecidas no Plano a que se refere esta Lei.

§2º - A partir da vigência desta Lei, as instituições do Sistema Municipal de Ensino, em articulação com as redes estadual e privada, sediadas neste município, deverão elaborar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas com base no Plano Municipal de Educação.

§3º - O Poder Legislativo Municipal, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. Caberá à Secretaria de Educação promover a realização de pelo menos tres conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até tres anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME - 2015-2025 e subsidiar a elaboração do Plano Nacional de Educação para o decênio 2015-2025.

Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação, a ser instituído pelo Poder Público Municipal, articulará e coordenará as Conferências Municipais de Educação previstas no caput.

Art. 5º. Os instrumentos de planejamento do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas e estratégias do PME 2015-2025.

Art. 6º. O Poder Público Municipal empenhar-se-á na divulgação do PME 2015-2025 e na progressiva realização de suas metas e estratégias para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 24 de junho de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN 2015-2025

MACAÍBA
2015

Chefe do Executivo

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIA DE PAULA BRILHANTE PORTELA
SBRUSSI

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PME

Coordenação Geral

ANA KELINE RODRIGUES MENDONÇA FLORENTINO

Relatoria

FRANCISCA LEONETE RODRIGUES

Secretaria Executiva

MERY WONE DO NASCIMENTO FARIAS

MACAÍBA
2015/2025

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DOS DADOS DO PME

Representante da Secretaria Municipal de Educação

MÁRCIA DE PAULA BRILHANTE PORTELA
SBRUSSI

Representante da Secretaria de Trabalho e Assistência Social

CLAUDIA JULIETTE DO NASCIMENTO
ARAÚJO

Representante da Sub-Coordenação de Inclusão

CONCEIÇÃO KARINA GALDINO D. GABRIEL
ROSILENE MARIA DA COSTA PEIXOTO

Representante dos Docentes Municipais Anos Iniciais

EDNA MARIA DE ARAÚJO A. GOMES

Representante dos Docentes Estaduais

EDVALDO NETO DE SOUZA

Representante da Cultura Indígena

FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BEZERRA

Representante dos Docentes Anos Finais

FRANCISCO DINIZ DA SILVA
MARINEIDE MARIA DA SILVA

Representante de Gestão Escolar

GIRLEIDE DE PAIVA SILVA

Representante do Poder Legislativo

ISMARLEIDE FERNANDES DUARTE
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais SINSEMAC
JOSÉ ALCÂNTARA RAMOS NETO

Representante da Associação de Pais de Alunos

JOSÉ OLINTO DE OLIVEIRA

Representante das Bibliotecas Municipais

JOSEFA MARIA RODRIGUES MOURA

Representante das Comunidades Quilombolas

LEIDE BASÍLIO DA COSTA

Representante das Coordenações Escolares
ANDREZA SIMÕES DA SILVA

Representante dos Coordenadores do E.J.A
VALDELICE PINHEIRO DA SILVA GONÇALVES

Representante do Ensino Profissionalizante
WASHINGTON ROGÉRIO PIRES

Representante dos Estudantes Universitários
THIAGO VIEIRA DA COSTA

LISTA DE TABELAS

TABELA 1: MATRICULAS NO ENSINO REGULAR – 2011 – 2013..... 29

TABELA 2: MATRICULAS NO ENSINO REGULAR EDUCAÇÃO INFANTIL – 2011 – 2013.....
.....31

TABELA 3: MATRICULAS NO ENSINO REGULAR EDUCAÇÃO INFANTIL – 2011 – 2013.....
.....32

TABELA 4: IDEB DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA 2007-
2013.....33

TABELA 5: MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.....
.....33

TABELA 6: METAS DE PROGRESSÃO DO IDEB DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.....
.....51

LISTA DE SIGLAS

CNE- Conselho Nacional de Educação
CONAE- Conferência Nacional de Educação
CONEC-Comissão Nacional de Educação do Campo
DCNEM- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio
DOE- Diário Oficial do Estado
EAD -Educação a Distância
EE -Educação Especial
EF -Ensino Fundamental
EI -Educação Infantil
EJA -Educação de Jovens e Adultos
ENEM- Exame Nacional de Ensino Médio
FEE -Fórum Estadual de Educação
FIC- Formação Inicial e Continuada
FUNDEB -Fundo Nacional da Educação Básica
IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IFRN- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC-Ministério da Educação
NEE -Necessidades Educacionais Especiais

PCCS -Plano de Cargos, Carreiras e Salários
PDDE -Programa Dinheiro Direto na Escola
PCCS -Plano de Cargos, Carreiras e Salários
PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola
PISA- Programa Internacional de Avaliação de Estudante (Programme for International Student Assessment)
PNAE- Plano Nacional de Alimentação Escolar
PNE- Plano Nacional de Educação
PPP- Projeto Político Pedagógico
PROEJA- Programa de Educação de Jovens e Adultos
PROINFO- Programa Nacional de tecnologia Educacional
PRONATEC Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PROUNI Programa Universidade Para Todos RN Rio Grande Do Norte
SECADI Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SEEC Secretaria de Estado da Educação e da Cultura
UFRN Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UNCME União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
UNDIME União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação
UnP Universidade Potiguar

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	13
2. INTRODUÇÃO	14
2.1. ASPECTOS HISTÓRICOS	14
2.2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS E TERRITÓRIAS	14
2.3. ASPECTOS CULTURAIS	16
2.4. PONTOS TURÍSTICOS	17
2.5. ESPORTE E LAZER	20
3. PROJETOS E PROGRAMAS	22
3.1. SAÚDE NA ESCOLA	22
3.1.2. Saúde Bucal	22
3.1.3. Olho no Olho	22
3.2. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	23
3.3. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	24
3.4. EDUCAÇÃO INTEGRAL - MAIS EDUCAÇÃO	24
3.5. PROGRAMA NACIONAL NO LIVRO DIDÁTICO-PNLD	25
3.6. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV	25
3.7. TRANSPORTE ESCOLAR	26
3.8. PROJETO TRILHAS	26
3.8.1 Trilhas e o PNAIC	27
3.9. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	27

3.10 PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA-PNAIC	28
3.11 XADREZ NA ESCOLA	29
3.12 ESCOLA DE MÚSICA	29
3.13 TEATRO NA ESCOLA	30
3.14 JUSTIÇA E ESCOLA	30
3.15 PROGRAMA ATLETA DO FUTURO	30
3.16 PROGRAMA NACIONAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL – PROINFO	30
3.17 PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PROINFÂNCIA	31
4. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	31
4.1. EDUCAÇÃO INFANTIL	33
4.2. ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO	37
4.3. EDUCAÇÃO ESPECIAL	39
4.4. ENSINO MÉDIO, MÉDIO INTEGRADO E TÉCNICO	43
4.5. ENSINO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO	43
4.6. ENSINO PRIVADO	44
5. AVALIAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	45
5.1 PROVA BRASIL	45
5.2. PROVINHA BRASIL	46
5.3. AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO - ANA	47
6. MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48
6.1. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	48
7. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	51
8. GESTÃO, FINANCIAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RECURSOS	70
9. REFERÊNCIAS	71

“Todo planejamento educacional, para qualquer sociedade, tem que responder às marcas e aos valores para esta sociedade.”

Paulo Freire

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Educação objetiva a inserção política da Secretaria Municipal de Educação às exigências da União, no que concerne a Política Nacional de Educação com base nos dispositivos legais: a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – 9.394/96 e em especial o Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado em 25 de maio de 2014 sob a Lei 13.005, no art. 1º ,com vistas ao cumprir

mento do dispositivo no art. 214 da Constituição Federal que estabelece diretrizes, metas e estratégias, a fim de orientar a política educacional dos entes federados: estados e municípios do Brasil nos próximos dez anos.

Na perspectiva de atender amplamente os desafios propostos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), e as necessidades dos discentes e docentes, o município convocou para uma participação efetiva as instituições educacionais e os vários segmentos sociais para a reestruturação do Plano Municipal de Educação (PME), através do fórum e seminários iniciados em dezembro de 2013. Este, por sua vez, passa, necessariamente pela busca de cumprir as 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias de curto, médio e longo prazo, em regime de colaboração.

Neste contexto, o Conselho Municipal de Educação e demais Instituições envolvidas no processo de construção do PME, bem como os outros segmentos da sociedade civil, tiveram relevante participação nesta construção, em busca da transformação da realidade vivenciada pelo município. É o que afirma a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96, no Título IV, Artigo 11, que incube aos Municípios desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados.

2. INTRODUÇÃO

2.1. ASPECTOS HISTÓRICOS

O Município de Macaíba teve na árvore “Coité” que se destacava entre os vegetais da região, o seu nome primitivo. O Povoado “Coité” teve sua denominação mudada para Macaíba, dado à existência de frondosas palmeiras, à margem do Rio Jundiá, e de iniciativa do influente comerciante dessa região, o Sr. Fabrício Gomes Pedroza.

Macaíba foi elevada à categoria de Vila pela Lei provincial nº 801 de 27 de outubro de 1877 e a categoria de cidade em 05 de janeiro de 1889 através da lei nº 1.010 autoria do Deputado José Bezerra de Medeiros, desmembrando-se do município vizinho, São Gonçalo do Amarante.

Considerando a sua localização estratégica e favorável naquele momento histórico, registrou-se um crescimento econômico marcante na segunda metade do século XIX, fruto do ciclo do algodão, pois, os preços vantajosos proporcionados pelo mercado internacional propiciaram a expansão da cotonicultura nos estados nordestinos. Dentro desse contexto, “Coité” aponta com o seu intenso comércio e transporte de algodão, marcando, portanto, um suntuoso período de sua história. Nessa época assinalamos a cidade com seus casarões, engenhos e sítios, seus comerciantes e em especial, seus mais brilhantes filhos, a poetisa Auta de Souza, o escritor Henrique Castriciano de Souza, o aeronauta Augusto Severo, os ilustres políticos, Tavares de Lira e Alberto Maranhão.

2.2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS E TERRITORIAIS

Macaíba tem uma extensão territorial de 492 km², conta com uma população de 69.467 habitantes, sendo 34.434 homens e 35.033 mulheres com densidade populacional de 136,1 habitantes por km², tendo em vista, que os dados acima citados foram gerados através de proporcionalidade (masculino e feminino) emitidos pelo IBGE no exercício de 2010. O Município equivale a 0,92% da superfície Estadual, e conforme a divisão territorial do Brasil, pertencendo assim, a região metropolitana da mesorregião Leste Potiguar, inserida na microrregião de Macaíba. Os limites geográficos do município são:

- Norte com os municípios de Natal, São

Gonçalo do Amarante;

- Ao Sul com os municípios de Vera Cruz, São José do Mipibu;
- A Leste como município de Natal;
- A Oeste com os municípios de São Pedro, Bom Jesus e Ielmo Marinho.

O clima é úmido, sub-úmido e semiárido a oeste, com temperatura média de 27,1° C. A unidade relativa do ar em média anual é de 76%.

Localiza-se a uma altitude média de 11 metros, situando-se a uma posição geográfica

Determinada pelo paralelo 05°31’30” de latitude Sul e 35°21’14” longitude Oeste. A distância em relação à capital é de 22 km (rodoviário). Possui uma vegetação formada por Floresta Subcaducifolia caracterizando-se pela queda das folhas das árvores durante o período seco e por manguezais (sistema ecológico tropical, dominado por espécies vegetais – mangues e animais típicos) aos quais se associam outras plantas e animais, adaptados a um solo periodicamente inundado pelas marés, com grande variação de salinidade.

Os solos predominantes são: O Podzólico Vermelho, Amarelo Aprúptico de fertilidade natural baixa, textura média, relevo plano, moderada imperfeitamente drenados, profundos e o Latossolo Vermelho Amarelo distrófico, com fertilidade natural baixa, textura média, relevo plano, fortemente drenado, muito profundo e poroso.

O potencial hidrográfico do município pertence as bacias Potengi e Pirangi. Os principais rios são: o Rio Grande e o Jundiá, com os riachos Lamarão, Água Vermelha, Tabora e do Sangue, e as Lagoas dos Cavalos, Grande, do Sítio e do Lima. Existem três açudes públicos: Bêbado, Cana Brava e Jambeiro, Além de oito particulares, com capacidades de acumulação de 1.702.550 m³. Barragem Tabatinga, Açude do Vilar, Lagoa das Pedras, Lagoa do Tapará.

2.3. ASPECTOS CULTURAIS

Nos seus primórdios, Macaíba destacou-se por ser a única a expandir a bandeira dos grandes eventos socioculturais para as quais convergiam importantes figuras dos principais centros urbanos norte-rio-grandenses. É de suma importância assinalar os seus ilustres filhos, a poetisa Auta de Souza, o escritor Henrique Castriciano de Souza, e o Aeronauta Augusto Severo, o político e comerciante Otacílio Alecrim, nomes projetados no cenário internacional.

A florescente princesa de Jundiá, berço do desenvolvimento econômico e cultural, ainda manifesta a recordação dos incansáveis construtores de sua história especialmente no campo artístico, onde seu maior exemplar, como, aliás, não poderia fugir ao estilo da época, a influência religiosa, atestados pelo conjunto arquitetônico ainda presente: igrejas, capelas, casarões, sobrados, engenhos, solares, esculturas e outros.

Ao longo dos tempos o município de Macaíba vem se destacando nas mais diversas áreas da cultura do Rio Grande do Norte no que se refere ao folclore, ao artesanato, as artes, ao teatro, a poesia e o esporte.

- O artesanato – neste campo destacamos a confecção de bordados, crochê, ponto cruz, renda, fuxico, vagonite.

- A arte – podemos evidenciar as artes cênicas e plásticas. Aldo Rodrigues; Wellington Pereira, João Marcelino, Hailton Mangabeira, José Acaci e Anderson Tavares.

- O folclore – referente ao folclore, destacamos Chico Daniel, com o show de mamulengos, o pastoril, o coco de roda; capelinha de melão, grupos de capoeira, os fandangos, pau-furado, boi-de-reis e dança de rua.

Os eventos tradicionais existentes no município

são:

- A corrida de pedestres “Augusto Severo”
- Vaquejadas (Parque Otaviano Pessoa e São José);
- Corrida de Jegue;
- Cavalgada;
- Festa do ex-aluno do Colégio Agrícola de Jundiá;
- Festas juninas (na rua);
- Emancipação política do município ;
- JEMAS – Jogos Escolares de Macaíba;
- Festas de Padroeiros – São José, Nossa Sra. da Conceição, Santa Luzia.
- O Carnaval – destacando-se o carnaval de época, Carnaval fora de época, com os blocos: Fláfolia, Ki-Sarro, As Kengas, As Virgens;
- Festividades e Desfiles cívicos alusivos à Semana da Pátria;
- O Auto de Natal.

Na atualidade existem os seguintes eventos:

- Slim;
- Domingo no Solar;
- Seminário de Paulo Freire.

2.4. PONTOS TURÍSTICOS

Os pontos turísticos de Macaíba que mais se destacam são:

- O Mausoléu de Augusto Severo (busto erguido em 1941 na bela praça Augusto Severo, em frente ao antigo mercado público);
- A Capela Nossa Senhora da Soledade (na Rua Maurício Freire) – edificada em estilo simples e inaugurada em 1923, ao lado do casarão de propriedade do Cel. Maurício Freire, o Solar da Madalena onde o grande marco foi a Celebração da Missa por D. Joaquim Antônio de Almeida (1º bispo do RN);
- Capela São José localizada na Rua Dr. Pedro Velho, (anteriormente conhecida como Barro Vermelho) – data do ano de 1876 e representa a segunda igreja da cidade onde é enquadrada no programa de preservação da memória cultural da cidade de Macaíba;
- Igreja Matriz “Nossa Senhora da Conceição” (centro) – Construída no século XIX, umas das mais antigas da arquidiocese de Natal, porém sofreu reformas e sua arquitetura atual é uma mesclagem dos estilos românico e gótico;
- Baobá – árvore centenária localizada na comunidade de Jundiá;
- Ruínas do casarão dos Guarapes (comunidades dos Guarapes) – antigo engenho retrata o marco expressivo do desenvolvimento econômico dos séculos XVIII e XIX, que deu nome à Província no exterior, a exemplo do seu porto, que na época era o de maior calado;
- Solar Caxangá – arquitetura do Séc. XVIII (hoje Instituto Pró-memória);
- Solar da Madalena situado na Rua Coronel Maurício Freire erguido na propriedade do chefe político Manuel Maurício Freire;
- Solar do Ferreiro Torto (solar setecentista) – constitui o 2º engenho da capital do Rio Grande. Atualmente é o Complexo Cultural e Turístico “Solar do Ferreiro Torto” sendo hoje um dos últimos exemplos da arquitetura rural do RN;
- Praça da Saudade (Rua Gov. Dinarte Mariz) – construída no ano de 1973 pelo então Prefeito Valério Mesquita que instaurou a estátua (busto) de seu pai, o ex-prefeito Alfredo Mesquita Filho;
- Casarão da poetisa Auta de Souza – situado na antiga Rua do Comércio, passou por reformas e foi transformado em Escola Estadual “Auta de Souza”. No seu pátio foi esculpido o busto da ilustre poetisa, a célebre autora do “Horto”;
- Capela de Santa Luzia (estilo simples, construída dentro dos limites do Colégio Agrícola de Jundiá), tendo como Padroeira Santa Luzia;

- Colégio Agrícola de Jundiá – localizado na antiga fazenda Jundiá, nos seus primórdios, o engenho foi cedido ao governo da União pelo então Governador Alberto Maranhão, através do decreto nº 219, para ser instalado ali um campo de Demonstração. Porém no governo de Rafael Fernandes, o Macaibense Dr. Enock Garcia, delegado da Ordem Social, readquiriu para o Estado a propriedade Jundiá e transformou as instalações do Campo de Demonstração em Colônia Penal “João Chaves”. Em dezembro de 1949, no governo José Varela deu-se o início da Escola de Jundiá, em 3 de abril de 1950, com a denominação de Escola Agrotécnica de Jundiá e posteriormente Colégio Agrícola de Jundiá;
- Porto (velho cais de pedras irregulares) entreposto comercial símbolo de um período áureo da comercialização de produtos agrícolas e da grandeza do Rio Jundiá, restaurado em outubro de 1987, por ocasião do aniversário de emancipação política da cidade;
- Sótão da atual Casa da antiga Rua do Porto construído à margem do cais, constituiu a 1ª residência no povoado do “Coité”. Seus primeiros donos e residentes foram José Álvares e José Coelho e durante anos serviu de hospedaria aos que transitavam pelo porto;
- O Rio Jundiá (ladeado pelas balaustradas, elemento propiciador da fase áurea do comércio da província, exemplificado pela presença de navios advindos do exterior e dos botes de João Lau e do mestre Antônio que marcaram a nossa história;
- Cemitério Público – inaugurado no dia 29 de setembro de 1885 e consagrado a São Miguel, por ser o seu dia; ampliação do antigo e construção de um novo em mangabeira.
- A Praça Antônio Siqueira – praça localizada das balaustradas, cuja denominação foi dada em homenagem ao médico baiano, chefe do serviço de febre amarela/RN e com serviços prestados na cidade.
- Pax Club (sociedade lítero-recreadora) fundada em 1946, dispendo de um amplo salão de danças, um pavilhão reservado a mesas e pequeno bar, uma biblioteca, local para orquestra e sala de jogos recreação.
- Parque Governador José Varela – inaugurado em julho de 1950, situado à margem direita do Rio Jundiá na gestão do Sr. Luís Cúrcio Marinho e a toponímia em homenagem ao governador do Estado, Dr. José Varela.
- O prédio da Prefeitura Municipal, em frente à Igreja Matriz data do ano de 1933, na administração do Sr. Teodorico Freire. Atualmente funciona a Secretaria de Tributação, hoje o novo prédio em frente a praça, Paulo Holanda Paz.
- Biblioteca Abel Coelho parceria com o SESI, Biblioteca pública Auta de Souza;
- SENAC;
- A Casa Paroquial – propriedade da paróquia objetivando servir de moradia aos padres, sendo que o primeiro a residir na mesma foi o Pe. Alcides no ano de 1960.

2.5. ESPORTE E LAZER

No tocante ao esporte e ao lazer em Macaíba, constatamos uma forte marca no Estado do Rio Grande do Norte, que podem ser testemunhadas tanto no passado quanto no momento presente.

No passado:

- O Pax Club;
- O Cine Cometa (cinema);
- Cine Vanessa;
- Centro Lítero Recreativo Macaibense;
- Campo do Fluminense;
- Campo do Cruzeiro;
- Campo da Santa Cruz.

Na atualidade:

- Club ASFARN;
- Club ASSEMA;
- Club AMARN;
- Club da Polícia Federal;
- Ginásio Poliesportivo; (01-Trairas, 01-Mangabeira, 01-Rua Dr. Pedro Matos, 01- Vila São José)
- Agremiações esportivas (Campo do Cruzeiro, Campo Verdes Mares, Campo do Palmeiras, Campo do Flamengo, Campo do Madureira);
- Pista de Motocross;
- Vila Olímpica;
- Casa da Cultura;
- Serve Club;
- Fazendinha;
- Condomínios Fechados;
- Escola de Música;

Em cumprimento aos dispositivos da nova (LDB) Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96; que atribui aos Estados e União a responsabilidade de realizar programas de formação para professores não titulados em exercício, a Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria de Educação tem propiciado a qualificação dos docentes. Para tal realizou-se convênios mantidos com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB. A formação dos docentes em nível de Especialização e formação continuada nas seguintes Universidades, Institutos Federais, Estaduais e privados.

3. PROJETOS E PROGRAMAS

3.1. SAÚDE NA ESCOLA

3.1.2. Saúde Bucal

A rede pública de ensino de Macaíba no compromisso com a saúde da população escolarizável está inserida no projeto de Saúde Escolar. Pois, compreende a importância da saúde bucal, em consonância com a saúde geral, e falando de saúde bucal, torna-se imprescindível este trabalho educativo no tocante as várias funções da boca, algumas com primordial relevância para a sobrevivência do homem e sua convivência social.

Assim sendo, o município tomou como parâmetro o desenvolvimento do alusivo projeto, um guia de autocuidado intitulado SAÚDE BUCAL com ricas orientações sobre as funções da boca, principais doenças, métodos de prevenção das doenças da boca e urgências odontológicas na Escola.

3.1.3. Olho no Olho

O Ministério da Educação vem realizando a campanha de Reabilitação Visual Olho no Olho, que objetiva identificar e corrigir problemas visuais em alunos da 1ª série do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino.

Assim sendo, o município de Macaíba está inserido nesse programa, cuja coordenação é feita sob a responsabilidade do FNDE em parceria com Prefeitura Municipal, a Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

Os procedimentos no que concerne a sistemática de execução obedecem criteriosamente às normas prescritas pelo FNDE, desde a divulgação da campanha, capacitação de professores, operacionalização da triagem, encaminhamento do aluno para consulta, aquisição e distribuição de óculos.

3.2. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de

hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

São atendidos pelo Programa os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros.

O PNAE tem caráter suplementar, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando determina que o dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, estados e municípios) com a educação é efetivado mediante a garantia de “educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade” (inciso IV) e “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde” (inciso VII). Atualmente, o valor repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino.

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

O orçamento do Programa para 2014 é de R\$ 3,5 bilhões, para beneficiar 43 milhões de estudantes da educação básica e de jovens e adultos. Com a Lei nº 11.947, de 16/6/2009, 30% desse valor – ou seja, R\$ 1,05 bilhão – deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

3.3. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

Criado em 1995, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficiárias de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público.

O programa engloba várias ações e objetiva a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.

Os recursos são transferidos de acordo com o número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse. O Programa contempla toda a Educação do Ensino médio a educação Infantil.

3.4. EDUCAÇÃO INTEGRAL - MAIS EDUCAÇÃO

O Programa Mais Educação instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral.

O Programa Mais Educação visa fomentar, por meio de sensibilização, incentivo e apoio, projetos ou ações de articulação de políticas sociais e implementação de ações socioeducativas oferecidas gratuita-

mente a crianças, adolescentes e jovens.

A adesão é feita por meios do PDDE Interativo, são escolhidas as oficinas para formar o Plano Consolidado, os recursos são repassados na categoria de custeio e capital segundo as especificações das oficinas e para ressarcimento de monitores.

O FNDE disponibiliza estes programas segundo alguns critérios para adesão, nosso município até o momento está sendo atendido ou foi atendido pelos seguintes programas: O PDDE Básico, PDDE – Qualidade (Atleta na Escola, PDDE – Estrutura (PDDE – Campo e Acessibilidade), PDE – Escola, PDDE – Educação Integral (Mais Educação).

O PDDE – Básico é disponibilizado todos os anos, para todas as escolas da rede. O PDDE – Atleta na Escola há 2 anos é ofertado para 12 escolas da rede municipal que atende do 6º ao 9º ano. O PDDE campo atendeu a 19 escolas em 2013. O PDDE Acessibilidade em 2014, contemplou 02 escolas. O PDE – Escola fomos contemplados em 2009/2010, atendendo a 11 escolas da rede rural e urbana.

3.5. PROGRAMA NACIONAL NO LIVRO DIDÁTICO-PNLN

O Ministério da Educação e Cultura – MEC desempenha função de apoio aos sistemas de ensino na oferta da escolaridade obrigatória, ao distribuir gratuitamente livros didáticos aos alunos do Ensino Fundamental e Médio Público em todo o País, além de garantir a sua entrega às escolas antes do início do ano letivo, a Secretaria de Educação Fundamental – SEF do MEC passou a elaborar o guia do livro didático para orientar a escolha, pelos professores das escolas públicas, dos títulos que são adquiridos e distribuídos pelo FNDE em todo o país.

A clientela do Ensino Fundamental beneficiada no Município tem como referência os números obtidos pelo CENSO ESCOLAR do exercício anterior.

3.6. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos é um serviço ofertado na Proteção Social Básica, com foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária.

Ainda estabelece que as intervenções devam ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS N.º 109/2009).

Atendendo a um total de 61 grupos chegando a um total de 1.342 usuários, segundo dados do IBGE 2014.

3.7. TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Macaíba em obediência à constituição Federal, no que se refere à obrigatoriedade do ensino público e gratuito em colaboração com a União, Estados e Municípios, bem como o provimento de transporte escolar às zonas rurais, quando necessário, de forma a garantir a escolarização, o acesso e permanência dos alunos na escola. vem dando uma atenção especial à alusiva clientela escolar. Para tal, a Secretaria Municipal de Educação, com vistas a atender as necessidades desse alunado, a cada ano faz um cadastramento e a partir daí, disponibiliza os transportes necessários para locomoção dos mesmos, que se destinam às redes públicas de ensino, federal, estadual e municipal. Como trata-se de um município com uma dimensão geográfica bastante expressiva e conseqüentemente

uma demanda escolar que aumenta a cada ano os recursos para pagamento com tal despesas são oriundos dos recursos do FUNDEB (40%), o que nos leva a afirmar que o município investe a maior parte destes recursos no transporte escolar.

3.8. PROJETO TRILHAS

Projeto TRILHAS de Leitura foi criado em 2009, em parceria com a Comunidade Educativa (CDAC). É um conjunto de materiais elaborado para instrumentalizar e apoiar o trabalho docente no campo da leitura, escrita e oralidade, tem como objetivo inserir as crianças do primeiro ano do Ensino Fundamental em um universo letrado. No ano passado, a iniciativa foi transformada em política pública pelo Ministério da Educação, onde foram atendidas 72 mil instituições e escolas.

3.8.1 Trilhas e o PNAIC

O Projeto TRILHAS e o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), do governo federal, compartilham as mesmas metas e têm os seguintes objetivos e maneiras de atuação em comum:

- Eixo de trabalho voltado para a formação continuada, presencial e a distância, com foco na alfabetização, distribuição de materiais de apoio articulados ao Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) e complementação de jogos pedagógicos.

- Atuação em regime de colaboração com governos federal, estadual e municipal; Uso de portais virtuais como apoio para o desenvolvimento das ações.

Foi realizada em Macaíba no dia 05/07/2013, a 1ª Formação do PROJETO TRILHAS com o objetivo de oferecer um atendimento de maior qualidade ao grupo gestor, coordenadores e professores dos primeiros anos das escolas municipais, para que os mesmos possam fazer uso de materiais e superar a leitura, oralidade e escrita dos alunos. No ano de 2013 foram atendidos, 42 gestores, 35 coordenadores, 50 professores e 767 alunos.

3.9. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, consistiu a principal fonte de financiamento da Educação Básica no país de acordo com o número de alunos matriculados em cada rede de ensino.

Considerando-se a exclusividade de uso da parcela mínima de 60% para remuneração do Magistério, e o uso do restante dos recursos (40%) para remuneração e aperfeiçoamento dos demais profissionais da educação, aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático-escolar, transporte e outros, o município de Macaíba tem observado e cumprido rigorosamente todas as orientações, e para tal dispõe do mecanismo de controle social, como o Conselho do FUNDEB e o Portal da Transparência.

3.10 PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA-PNAIC

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelo Governo Federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º Ano do Ensino Fundamental. É um programa integrado cujo objetivo de acordo com o MEC, é formar educadores críticos, que proponham soluções criativas para os problemas enfrentados pelas crianças em processo de alfabetização. Além disso, espera-se que as escolas dialoguem com a comunidade em que se encontram inseridas, aprofundando a relação entre ambas e criando um espaço colaborativo, no

intuito de alfabetizar todas as crianças, em língua Portuguesa e Matemática.

Até o final do 3º ano do ciclo de alfabetização Caracteriza-se sobretudo: pela integração de diversas ações e diversos materiais que contribuem para a alfabetização; Pelo compartilhamento da gestão do programa entre Governo Federal, estados e Municípios; Pela orientação de garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem aferidos pelas avaliações anuais.

O programa apoia as escolas públicas em diferentes necessidades: formação continuada de professores alfabetizadores, com cursos presenciais, ministrados pelos orientadores de estudos, educadores que fazem um curso específico, com duração total de 200 horas por ano, realizados pelas universidades públicas nacionais. O material para a capacitação foi desenvolvido pela Universidade de Pernambuco (UFPE) com a colaboração de 11 instituições de ensino superior. Sendo distribuídas bolsas de estudos como também materiais didáticos e pedagógicos específicos para alfabetização, livros, obras complementares, dicionários, jogos de apoio à alfabetização.

O Município de Macaíba aderiu ao programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa no ano de 2013, atendendo com 05 professores formadores, uma coordenação local e 121 professores alfabetizadores com o n° de 2 479 alunos de 1º ao 3º ano. No ano de 2014, atendeu a 125 professores alfabetizadores 2 616 alunos do 1º ao 3º ano.

3.11 XADREZ NA ESCOLA

Um importante projeto desenvolvido em parceria com a Secretaria de Educação é o XADREZ NA ESCOLA, que visa difundir o xadrez na rede municipal de ensino, contextualizando. O mesmo objetiva promover um melhor raciocínio lógico nos alunos participantes do projeto, além de propiciar a subtração de tempo ocioso para os jovens e adolescentes. O projeto acontece em mais de 15 escolas da rede pública municipal de ensino, e destaca a condição de um monitor para cada grupo de alunos, além de todo material didático pertencer a Prefeitura Municipal. Os membros do clube de xadrez de Macaíba são os responsáveis pela manutenção das aulas e competições, vez que durante o ano se faz várias e competições de caráter municipal e intermunicipal. Cerca de 1.000 enxadristas já participam do projeto, que contempla também alunos do PETI e do Agente Jovem.

3.12 ESCOLA DE MÚSICA

Fundada em junho de 2006, a Escola de Música Municipal vem desempenhando um papel de fundamental importância para o desenvolvimento sócio-educativo de jovem macaibense.

A Escola conta com cerca de 400 alunos matriculados nas mais diversas modalidades, com: violino, viola clássica, violoncelo, violão, contrabaixo, guitarra, teclado, bateria, flauta e teoria musical, agradando-se a partir de agora instrumento de sopro (banda de música) e canto coral (infantil e adulto).

A Prefeitura Municipal de Macaíba, graças ao convênio firmado com a Escola de Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, garante ensino de excelente qualidade, fomentando a arte musical e trazendo mais qualidade de vida ao povo desta terra.

3.13 TEATRO NA ESCOLA

Um grande projeto inovador que visa o despertar nos alunos da rede municipal a arte de representar através do palco. Assim constitui-se a arte cênica, cujo objetivo do projeto é da promoção do teatro estudantil, cujo reconhecimento se dá na promoção do FESTIVAL MUNICIPAL DE TEATRO INFANTIL.

Teve sua 2ª edição durante o mês de novembro de 2007. Dez escolas participaram do festival e cerca de 600 alunos puderam mostrar seu talento e expressar através da arte o verdadeiro espírito artístico de cada um.

3.14 JUSTIÇA E ESCOLA

Programa realizado com professores da rede pública de ensino que prevê a disseminação do conhecimento sobre o Poder Judiciário para alunos do ensino fundamental e médio, pais e educadores. Nas salas são realizadas atividades, oficinas e debates sobre temas jurídicos de interesse da comunidade escolar e também se utiliza a metodologia do programa “O Caráter Conta”, baseado em seis pilares: sinceridade, respeito, responsabilidade, senso de justiça, ética e cidadania. Visitação às unidades que compõem o Poder Judiciário e a visita de magistrados e servidores da justiça às escolas são também ferramentas utilizadas no desenvolvimento do programa

3.15 PROGRAMA ATLETA DO FUTURO

O PAF é um programa socioeducativo, que busca atender crianças de baixo poder aquisitivo e que busquem no esporte um futuro promissor. A iniciativa promove a inclusão social dos jovens e crianças por meio do esporte, graças a parceria do Sesi-DF com a indústria, que oferece uma atividade de formação esportiva e social.

3.16 PROGRAMA NACIONAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL – PROINFO

É um programa educacional com o objetivo de promover o uso pedagógico da informática na rede pública de educação básica.

O programa leva às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais. Em contrapartida, estados, Distrito Federal e municípios devem garantir a estrutura adequada para receber os laboratórios e capacitar os educadores para uso das máquinas e tecnologias.

Para fazer parte do Proinfo Urbano e /ou Rural, o município deve seguir três passos: a adesão, o cadastro e a seleção das escolas. A adesão é o compromisso do município com as diretrizes do programa, imprescindível para o recebimento dos laboratórios. Após essa etapa, deve ser feito o cadastro do prefeito em nosso sistema, que permitirá o próximo passo, que é a inclusão das escolas no Proinfo.

3.17 PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PROINFÂNCIA

O PROINFÂNCIA é um programa de assistência financeira ao Distrito Federal e aos municípios para a construção, reforma e aquisição de equipamentos e mobiliário para creches e pré-escolas públicas da educação infantil. O objetivo é garantir o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas, especialmente em regiões metropolitanas, onde são registrados os maiores índices de população nesta faixa etária.

4. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Sistema Educacional do município de Macaíba é formado pelas esferas Federal, Estadual, Municipal e Privada, conforme dados referenciados pelo Censo Escolar 2013.

A Esfera Federal é constituída de um estabelecimento de ensino na zona rural: O Colégio Agrícola de Jundiá, que atende aos níveis: Ensino Médio, Integrado, subsequente e Superior, ofertado

nas modalidades presenciais e a distância; cursos normais e nas áreas técnicas de: Agropecuária, Agroindústria, Zootecnia e Informática, Aquicultura, funcionando nos turnos matutino e vespertino. O mesmo apresenta um quadro de pessoal constituído de quarenta docentes, possui uma estrutura física de vinte salas de aulas e oitocentos e dois alunos.

A Rede Estadual abrange as modalidades, Ensino Fundamental 1º ao 9º ano, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio. Dispõe de 14 estabelecimentos de ensino, totalizando 8.390 (oito mil, trezentos e noventa) alunos, sendo 7.116 (sete mil, cento e dezesseis) do ensino fundamental, 1.274 (um mil, duzentos e setenta e quatro) do ensino médio.

Nas Escolas da rede municipal de ensino conta com um total de 9.867 (nove mil oitocentos e sessenta e sete) alunos, distribuídos nas seguintes modalidades de ensino: Educação Infantil 1.934 (mil novecentos e trinta e quatro), Ensino Fundamental 6.543 (seis mil, quinhentos e quarenta e três), Educação de Jovens e Adultos- EJA 791 (setecentos e noventa e um).

Apresenta um quadro constituído de 489 (quatrocentos e oitenta e nove) docentes efetivos, 182 (cento e oitenta e duas) salas de aulas, algumas funcionando nos três turnos (matutino, vespertino e noturno), e 43 (quarenta e três) escolas, conforme especifica tabela abaixo:

Tabela 1

Matriculas no Ensino Regular – 2011 – 2013

ENSINO REGULAR	ANO					
	2011		2012		2013	
	URB	RUR	URB	RUR	URB	RUR
EDUC INFANTIL	952	1.063	969	981	905	1.029
ENS FUND	3.163	3.502	3.101	3.676	2.811	3.732
EJA	610	326	555	219	497	294
TOTAL	9.616		9.501		9.268	

Nota: No ano de 2011 houve 644 alunos em atividades complementares; em 2012 foram 457 em atividades complementares e 24 em AEE e no ano de 2013 foram 578 em atividades complementares e 21 em AEE

Fonte: convivaeducacao.org.br

4.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil no Brasil constitui hoje, a primeira etapa da educação básica que compreende o atendimento em creche de 0 a 3 anos e pré-escolar de 4 a 5 anos de idade. A demanda por PROINFÂNCIA, creches e pré-escolas, bem como a proposta dos Sistemas de Ensino são fenômenos comuns a diversos países. Fatores diversos contribuíram para educação infantil, no mundo, entre eles, o conhecimento científico sobre o desenvolvimento da criança, a participação da mulher na força de trabalho extradomiciliar, a consciência social sobre o significado da infância e o reconhecimento da sociedade, sobre os direitos da criança à educação, em seus primeiros anos de vida.

A Constituinte foi um marco decisivo na afirmação dos Direitos da Criança, incluindo à educação em creches e pré-escolas. Foi através da mobilização, da Sociedade Civil e entidades Governamentais, sobre os direitos da criança, que fizeram evoluir a consciência social sobre a criança como indivíduo e membro da sociedade. Expressaram que os direitos da criança a Educação Infantil, era também dever do Estado assegurar o seu cumprimento. Daí então, o Ministério da Educação e do Desporto, compreendeu que era imprescindível a formulação de uma Po-

lítica Nacional de Educação Infantil, norteada pelos parâmetros da Constituição Federal de 1988 e trabalhos que se seguiram no âmbito legislativo com a elaboração e os debates do Projeto de Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, que instituíram o dever do Estado em assegurar a educação da criança a partir do seu nascimento, complementando assim, as ações e papel da família.

A constituição no seu art. 205, diz que, à Educação é Direito de todos por inclusão, também da criança de 0 a 6 anos. E em seu art. 208, inciso IV afirma “O dever do Estado com a educação será efetuado mediante a garantia de (...), atendimento em creches e pré-escolas às crianças de 0 a 5 anos de idade”.

Como dever do Estado, e um direito da criança. Consagra um capítulo sobre Educação Infantil, caracterizando-a como primeira etapa da Educação Básica.

A Educação Infantil, deve fundamentar-se numa concepção de criança como cidadã, como pessoa em processo de desenvolvimento, como sujeito ativo de construção do seu conhecimento.

Em 2013, o segmento de educação infantil deste município, contava com um total de 1.934 (mil novecentos e trinta e quatro) discentes, atendidos nos turnos matutino e vespertino conforme tabela em anexo.

Tabela 2
Matriculas no Ensino Regular
Educação Infantil – 2011 - 2013

M O - DALIDADE	ANO					
	2011		2012		2013	
	URB	RUR	URB	RUR	URB	RUR
CRECHE	232	152	292	158	241	192
PRÉ-ESCOLA	586	683	652	749	584	749
UNIFICADA	134	228	25	74	80	88
TOTAL	2.015		1.950		1.934	

Fonte: convivaeducacao.org.br

O Conselho Nacional de Educação-CNE, definiu as diretrizes curriculares nacionais para educação infantil, com base na LDB, Lei 9394/86, em seu artigo 9º, inciso IV, complementadas pelas normas dos sistemas de ensino, dos Estados e Municípios, onde estabelecem os limites para elaboração da proposta pedagógica para as crianças de 0 a 5 anos.

Nesses dez anos, a demanda de educação básica, deverá receber um atendimento de qualidade, que beneficie a todas as crianças dessa faixa etária que necessitem e que as famílias optem por colocar seus filhos numa Instituição Educacional. O que se fará necessário, será orientações pedagógicas e medidas administrativas condizentes à melhoria de qualidade dos serviços oferecidos, decisões e compromissos políticos dos governantes e articulação das políticas sociais envolvidas no atendimento dos direitos e das necessidades das crianças, como a Educação, a Assistência Social, a Justiça, o Trabalho, a Saúde e as comunicações Sociais, além das organizações da Sociedade Civil.

O que esse plano recomenda é uma educação de qualidade prioritariamente para as crianças mais sujeitas a exclusão social ou vítima dela.

A integração das crianças especiais no sistema regular será, recomendada desde a educação infantil, implementada através de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.

Nesse segmento, 04 escolas atendem exclusivamente a modalidade, conforme dados da tabela abaixo:

Tabela 3
Matriculas no Ensino Regular
Educação Infantil – 2011 - 2013

MODALIDADE	ANO					
	2011		2012		2013	
	URB	RUR	URB	RUR	URB	RUR
CRE-CHE	232	152	292	158	241	192
PRÉ-ESCOLA	586	683	652	749	584	749
UNIFICADA	134	228	25	74	80	88
TOTAL	2.015		1.950		1.934	

Fonte: convivaeducacao.org.br

Em cumprimento aos dispositivos da nova (LDB) Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96; que atribui aos Estados e União a responsabilidade de realizar programas de formação para professores não titulados em exercício, a Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria de Educação tem propiciado a qualificação dos docentes. Para tal realizou-se convênios mantidos com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB. A formação dos docentes em nível de Especialização e formação continuada, nas seguintes Universidades e Institutos Federais, Estaduais e Universidades Privadas.

4.2. ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO

A relação ao Ensino Fundamental Segundo dados do INEP Censo 2013 Macaíba teve um crescimento no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Em 2013, O município atingiu as médias de 3,9 (5º ano) e 3,1 (9º ano). Em 2011, esses números eram 3,5 (5º ano) e 2,9 (9º ano). O que significa que houve crescimento de 11,14% com relação ao 5º ano e de 6,9% em relação ao 9º ano.

Entre os 167 municípios do RN, os índices colocam Macaíba em 16º lugar no RN com relação ao 5º ano e 14º lugar no que diz respeito ao 9º ano. Em relação à Região Metropolitana de Natal, Macaíba está em 4º lugar no 5º ano e 3º lugar no 9º ano.

Tabela 4
IDEB do Município de Macaíba 2007-2013

ANO	IDEB Observado				Metas Projetadas			
	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013
5º ANO	3,0	2,9	3,5	3,9	2,5	2,8	3,2	3,5
9º ANO	2,6	2,6	2,9	3,1	2,6	2,8	3,1	3,5

Fonte: Ideb.inep.gov.br

Tabela 5

Matriculas no Ensino Fundamental no
Município de Macaíba

ENSINO FUNDAMENTAL	ANO					
	2011		2012		2013	
	URB	RUR	URB	RUR	URB	RUR
ANOS INICIAIS	2.096	2.187	2.140	2.266	1902	2.373
ANOS FINAIS	1.004	1.000	934	1.111	884	1.143
MULTI	63	315	27	299	25	216
TOTAL	6.665		6.777		6.543	

Fonte: convivaeducacao.org.br

Para o atendimento a esta clientela o município dispõe de 43 (quarenta e três) escolas. Quanto ao quadro dos docentes desta modalidade de ensino, temos 423 professores divididos entre o ensino Fundamental (6º ao 9º) e a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Quanto à oferta qualitativa, esta deverá regularizar os percursos escolares, permitindo que as crianças e adolescentes, permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino o que irá minimizar a evasão e repetência eliminando gradativamente o analfabetismo e permitindo assim, a elevação da escolaridade da população municipal. O atendimento em tempo integral, oportunizando orientação no cumprimento dos deveres escolares, prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada, no mínimo em duas refeições. Constitui um avanço para diminuir as desigualdades sociais ampliar as oportunidades de aprendizagem com sucesso Programa como o Mais Educação, Escola Aberta entre outros.

A LBD, em seu artigo 34, parágrafo 2º, preconiza a progressiva implantação do ensino em tempo integral, para alunos do ensino fundamental. Implantadas as escolas de tempo integral, deverá haver expansão da rede física, atendimento diferenciado da alimentação escolar e disponibilidade de professores, tendo em vista a especificidade do horário, garantindo assim um melhor desempenho dos seus alunos.

O Projeto Político Pedagógico da escola deverá estar em consonância com a expansão da organização educativa da unidade escola quando, surgem os conselhos escolares que deverão orientar-se pelo princípio democrático da participação. A gestão da educação é a cobrança dos resultados, tanto das metas quanto dos objetivos propostos neste plano, envolverão os segmentos da escola, pais e comunidade local.

O Currículo deverá valorizar o paradigma curricular que possibilite a interdisciplinaridade dos conhecimentos permitindo a interação por parte do educando. As Novas concepções pedagógicas, embasadas na ciência da educação sinalizam a reforma curricular expressa nos Parâmetros Curriculares Nacionais que propõe eficiente orientação para os professores. Além do currículo proposto pelas disciplinas, propõe a inserção de temas transversais como ética, meio ambiente, pluralidade cultural, onde deverão de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação dos Estados e Municípios.

A infraestrutura física da rede municipal deverá oferecer condições para utilização das tecnologias em multimídia, adaptações adequadas de suas instalações para portadores de necessidades especiais, espaços especializados para atividades artístico-culturais esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

Dessa forma, a educação municipal, deverá avançar mais nos programas de formação e qualificação de professores. Sendo a oferta de Cursos para habilitação dos profissionais do magistério um compromisso efetivo das instituições de educação superior e dos Sistemas de ensino.

4.3. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Constituição Federal Estabelece em seu artigo 208 o direito das pessoas com necessidades educacionais especiais, receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino, visando à integração destes cidadãos em todas as áreas da Sociedade. Tratando-se, portanto, do direito a Educação comum a todas as pessoas.

A legislação ressalva os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimentos. As políticas recentes do setor indicam situações possíveis para organização desse atendimento: participação nas classes comuns,

de recursos, Salas de Atendimento Educacional Especializado, formações de professores e adequações nas estruturas físicas das escolas.

Essa obrigatoriedade vem acompanhada de sérias mudanças com relação a qualidade dessa educação e principalmente a qualificação dos profissionais e docentes que devem ter formação adequada para trabalhar com as crianças que apresentam essas necessidades.

A organização Mundial da Saúde estima que em torno de 10% da população Mundial tem necessidades especiais, as quais podem ser de diversas ordens – visual, auditivas, físicas, mentais, múltiplos distúrbios de conduta e também superdotação em altas habilidades. Se aplicarmos essa estimativa no Brasil terá cerca de 15 milhões de pessoas com necessidades especiais. Os números de matrícula nos estabelecimentos escolares são tão baixos que não permitem qualquer confronto com aquele contingente.

Em 1998, 59,1% dos municípios brasileiros não ofereciam Educação Especial, as diferenças regionais são grandes. No Nordeste, a ausência dessa modalidade acontece em 78,3% dos municípios, destacando-se o Estado do Rio Grande do Norte, com apenas 9,6% dos seus municípios apresentando dados de atendimento, entre os quais se encontra o nosso município que apresenta um atendimento de apenas 106 crianças com necessidades especiais, das quais 85 são atendidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/MACAÍBA, e apenas 21 crianças atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino.

Com relação à infraestrutura para atender as necessidades da demanda deste nível de ensino, o município tem investido na reforma dos estabelecimentos de ensino, mas ainda necessita construir, reformar e ampliar outras escolas, inclusive adequando-as aos padrões da escola inclusiva.

O déficit de matrícula é muito grande e constitui um desafio para o sistema de ensino municipal, pois diversas ações devem ser realizadas ao mesmo tempo. Entre elas destacam-se a sensibilização dos demais alunos e da comunidade em geral para a integração, as adaptações curriculares, a qualificação dos professores para o atendimento nas escolas regulares, produção de livros e materiais pedagógicos adequados para as diferentes necessidades, adaptação das escolas para que os alunos especiais possam transitar oferta de transporte escolar adaptado. Contudo, o grande avanço da década deverá ser a construção de uma escola regular inclusiva, que garanta o atendimento à diversidade humana.

Educação Especial destina-se às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem originada quer de deficiências físicas sensorial, mental ou múltipla, superdotação, que de características com altas habilidades, superdotação ou talento. A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular e uma diretriz constitucional “artigo 208. III”, fazendo parte da política governamental há 10 anos, mesmo assim essa diretriz não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de sorte que todas as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais sejam atendidas em escolas regulares, quando recomendado pela avaliação de suas condições pessoais. Uma política explícita e rigorosa e de acesso à Educação, de responsabilidades da União, dos Estados e dos Municípios, é uma condição para que as pessoas especiais, sejam assegurados, seus direitos à educação. Que tal política compreenda: o âmbito social, do reconhecimento das crianças, jovens e adultos especiais como cidadãos e de seus direitos de estarem integrados na sociedade o mais plenamente possível, e o âmbito educacional, tanto nos aspectos administrativos “adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos”, quanto na qualificação dos profissionais e demais pessoas envolvidas. Propondo-se uma escola integradora, inclusive, aberta a diversidade dos alunos, no que diz respeito a participação da comunidade sendo um fator essencial.

Considerando as questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, a articulação e a cooperação entre os setores de Educação, Saúde e Assistência é fundamental e potencializa a ação de cada um deles.

O atendimento a Educação Inclusiva, envolve também especialistas das áreas da saúde como a, Psicologia, Assistência Social, Psicopedagogia, inclusive em termos de recursos. Para a população de baixa renda a necessidade da

Colaboração, do Ministério da Saúde, da Previdência, e entidades não governamentais de assistência social, os atuais programas para oferecimento de órteses e próteses de diferentes tipos, como também o programa de renda mínima associado a ações socioeducativas “Lei nº 9.533/97”, que pode ser importante meio de garantir a pessoa necessidades educacionais especiais não só o acesso, mas sobretudo a permanência na escola.

4.3.1. Educação de Jovens e Adultos - EJA

A modalidade de Educação de Jovens e Adultos é mencionada na Constituição Federal e no Plano Nacional de Educação como um dos objetivos a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 214). Trata-se da tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Ao longo dos anos, um grande número de jovens e adultos, por razões sociais e econômicas foram excluídos do sistema regular de ensino obrigatório o que tem somado para que o analfabetismo esteja intimamente associado às taxas de escolarização e ao número de crianças e adolescentes fora da escola. Existe uma necessidade contínua de desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar estas transformações, modificando a concepção tradicional da Educação de Jovens e Adultos, não mais restrita a um momento particular da vida ou a uma finalidade circunscrita.

Hoje, cresce o conceito de educação ao longo de toda a vida, iniciando-se pela alfabetização. Contudo, não basta apenas ensinar a ler e a escrever. Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e desfrutar do tempo livre para guiar suas oportunidades no mercado de trabalho, a educação de jovens e adultos deve conter no mínimo, oferta de uma formação equivalente aos nove anos do Ensino Fundamental. Portanto, o não oferecimento dessa modalidade de ensino, implica responsabilidade da autoridade competente. Atualmente, no município de Macaíba, essa modalidade de ensino está distribuída em 05 polos, sendo 02 na sede e três na área rural.

Para atender essa clientela diversificada e numerosa no que se refere a interesses e competências adquiridas na prática social, através da diversificação de Programas Educacionais nessa modalidade de ensino, necessário se faz que, as parcerias entre poder público e empresas empregadoras no sentido de considerar a formação permanentemente e importante para o desempenho dos trabalhadores, o que pode dar-se de várias formas: organização de jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar; concessão de licenças para frequência em cursos de atualização; implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho.

Conforme afirma a Carta Magna no seu art. 208, inciso I, a modalidade de ensino “Educação de Jovens e Adultos”, no nível fundamental deve ser oferecida gratuitamente pelo estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Trata-se de um direito público subjetivo (CF art. 208, parágrafo 1º), daí compete aos poderes públicos disponibilizar recursos para atender esta modalidade de educação. Contudo, o grande avanço da década deverá ser a construção de uma escola regular inclusiva, que garanta o atendimento à diversidade humana.

Todos os indicadores apontam para a profunda desigualdade regional na oferta de oportunidades educacionais e a concentração da população analfabeta ou alfabeta funcional. E incluído a esta escolaridade encontra-se o nosso município, muito ainda temos o que fazer para que esta dívida social seja erradicada. Para as distorções idade/série, ou seja, a presença de crianças e adolescentes com mais de 14 anos no ensino fundamental, deverá ser criada, condições próprias para aprendizagem dessa faixa etária, adequando o uso do tempo, espaço, formações para docentes, os recursos didáticos e as formas peculiares que a juventude tem de conviver.

4.4. ENSINO MÉDIO, MÉDIO INTEGRADO E TÉCNICO.

O ensino médio é uma etapa educacional de fundamental importância para que a população escolarizada tenha formação para o pleno exercício da cidadania e qualificação profissional no mundo do trabalho.

Inicialmente o antigo segundo grau, foi criado com o objetivo de contribuir com a formação profissional dos cidadãos, como determinava a Lei 5.692/71 e era ministrado apenas na Escola Municipal Dr. Severiano, hoje Escola Estadual. Em seguida pela necessidade de atendimento a demanda foi se ampliando esta modalidade de ensino em outras escolas da Rede Estadual.

Por determinação da própria lei o Ensino Médio é de competência do estado, apesar de que ainda temos sob a responsabilidade do município na comunidade de. Trairas uma escola ministrando o Ensino Médio. O município, mantém nesta modalidade de ensino 244 alunos, sendo os mesmos atendidos com recursos próprios. A Secretaria Municipal de Educação vem trabalhando na perspectiva de passar o Ensino Médio para a responsabilidade do Estado. Uma vez que não há recursos repassados pelo Ministério da Educação destinados a essa modalidade de ensino nos municípios.

4.5. ENSINO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO

Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, integrada à estrutura administrativa e de ensino da UFRN. Como unidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão em Ciências Agrárias, visa a integração entre as suas várias subáreas de conhecimento mediante aperfeiçoamento do ensino prestado, o que requer estruturação de bases e grupos e pesquisas voltados especialmente ao desenvolvimento tecnológico das cadeias produtivas agroalimentares e agroindustriais.

Atualmente, a Escola Agrícola de Jundiá atua no Ensino Médio, Técnico, Graduação e Pós-Graduação. A EAJ conta com o curso Técnico em Agropecuária, Curso Técnico de Agroindústria, Curso Técnico em Informática e Curso Técnico em Aquicultura nas modalidades integrado ao ensino médio e subsequentes, Curso de Graduação em Zootecnia, Engenharia Florestal e Agronomia, além dos cursos de Mestrado em Produção animal e em Ciências Florestais.

O ensino, a pesquisa e a extensão vêm sendo amplamente difundida entre todas estas modalidades de ensino. Novos projetos e programas como o PRONATEC vêm sendo inserido no contexto educacional principalmente por possibilitar uma ampliação do público assistido pela instituição.

Atendendo a expectativa e acreditando no que estabelece o Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC, a Escola com o seu potencial de docentes e dos seus técnicos em educação, aliados a estrutura física de alojamentos, refeitório, salas de aula, laboratórios, setores de produção agropecuária e de agroindústria, se propõem a participar desse Programa Nacional, no atendimento de suas diretrizes.

4.6. ENSINO PRIVADO

Na Rede Privada de Ensino, existem atualmente 17 escolas que atendem desde a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Com o número 187 de docentes e 1.862 discentes, distribuídos nos respectivos níveis e modalidades de ensino.

Ressalta-se que as referidas instituições particulares, estão localizadas na zona urbana do município, ou seja, nas proximidades do centro e nos bairros próximos das periferias, onde não existem escolas públicas e/ou, se existem, ficam distantes de suas residências.

Foi observado também, que a maioria da clientela, as quais frequentam a rede privada, são advindas de famílias assalariadas.

5. AVALIAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

5.1 PROVA BRASIL

A Prova Brasil é uma avaliação do sistema público de ensino do país. Realizada por amostragem com alunos de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Fundamental de escolas públicas urbanas e rurais que tenham pelo menos 20 alunos por série, a prova medirá os conhecimentos dos estudantes em leitura e resolução de problemas, além de ciências para as turmas do 9º ano do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio.

O intuito, porém, não é avaliar apenas o aluno e sim utilizar os resultados obtidos para promover um diagnóstico da situação do ensino no país, já que os dados coletados na prova são usados para calcular o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica).

Nome da Escola Anos Iniciais 1º ao 5º ano	Nota Prova Brasil - 2013	IDEB 2013 (N x P)
	Nota Média Padronizada (N)	
CENTRO DE ED MUL PEDRO GO- MES DE SOUZA	4,14	3,7
ESCOLA MUNI- CIPAL SANTA ISABEL	5,32	4,5
EDUC VENERA DANTAS DE MEDEIROS	4,15	3,8
EM AUTA DE SOUZA	5,76	4,5
EM DAYSE HALL	4,08	3,1
EM DR ALFREDO LIRA	5,15	4,6
ESC MUL FA- BRICIO GOMES PEDROZA	-	-
EM FRANCISCO GENIVAL DA SILVA	5,47	4,5
ESC MUL JOSE PINHEIRO BOR- GES	4,22	3,3
ESC MUL LUIZ GABRIEL DA COSTA	-	-
EM MANOEL DUARTE FILHO	3,84	3,2
EM NAIR DE ANDRADE MES- QUITA	4,53	3,6
EM PROF BAR- TOLOMEU FA- GUNDES	-	-
EM PROF SEVE- RINO BEZERRA	4,36	4,2
EM PROFESSORA ANITA ALVES MACIEL	4,07	3,2

EM SANTA LUZIA CAJAZEIRAS	4,27	3,8
EM SANTA LUZIA CAPOEIRAS	4,25	3,6
EM TEREZA BRITO DO NASCIMENTO	4,21	3,0
EM JOSE MESQUITA	4,03	2,9
EM TANCREDO NEVES	-	-
ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO SEVERO	4,73	4,5
EM FRANCISCO FALCAO FREIRE	4,48	4,0

Nome da Escola Anos Finais 6º a 9º ano	Nota Prova Brasil - 2013	
	Nota Média Padronizada (N)	IDEB 2013 (N x P)
CENTRO DE ED MUL PEDRO GOMES DE SOUZA	4,10	2,9
CENTRO DE ED R ALFREDO MESQUITA FILHO CERU	-	-
EDUC VENERA DANTAS DE MEDEIROS	4,11	3,0
EM DR ALFREDO LIRA	3,88	3,1
ESC MUL JOSE PINHEIRO BORGES	-	-
ESC MUL LUIS CURCIO MARINHO	3,69	2,7
EM MANOEL DUARTE FILHO	4,77	3,1
EM PROF BARTOLOMEU FAGUNDES	4,49	2,6
EM JOSE MESQUITA	4,21	3,0
EM JOSE ARINALDO ALVES	4,52	3,7

5.2. PROVINCIA BRASIL

A Avaliação da Alfabetização Infantil – Provinha Brasil é uma avaliação diagnóstica que visa investigar o desenvolvimento das habilidades relativas à alfabetização e ao letramento em Língua Portuguesa e Matemática, desenvolvidas pelas crianças matriculadas no 2º ano do ensino fundamental das escolas públicas brasileiras. Aplicada duas vezes ao ano (no início e no final), a avaliação é dirigida aos alunos que passaram por, pelo menos, um ano escolar dedicado ao processo de alfabetização. A aplicação em períodos distintos possibilita a realização de um diagnóstico mais preciso que permite conhecer o que foi agregado na aprendizagem das crianças, em termos de habilidades de leitura e de matemática. Composta pelos testes de Língua Portuguesa e de Matemática, a Provinha Brasil permite aos professores e gestores obter mais informações que auxiliem o monitoramento e a avaliação dos processos de desenvolvimento da alfabetização e do letramento inicial e das habilidades iniciais em matemática, oferecidos nas escolas públicas brasileiras, mais especificamente, a aquisição de habilidades de Leitura e de Matemática.

A Portaria Nº 867, de 4 de julho de 2012, instituiu o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC com a proposta de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental, conforme uma das metas previstas pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, utiliza a Provinha Brasil como meio de aferir os resultados. A Provinha Brasil é elaborada e distribuída pelo Inep, para todas as secretarias de educação municipais, estaduais e do Distrito Federal. Assim, todos

os anos os alunos da rede pública de ensino, matriculados no 2º ano do ensino fundamental, têm oportunidade de participar do ciclo de avaliação da Provinha Brasil. A adesão a essa avaliação é opcional, e a aplicação fica a critério de cada secretaria de educação das unidades federadas. Ressalte-se que a data de aplicação da Provinha Brasil segue sendo uma decisão de cada rede de ensino.

5.3. AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO - ANA

A avaliação está direcionada para as unidades escolares e estudantes matriculados no 3º ano do Ensino Fundamental, fase final do Ciclo de Alfabetização, e insere-se no contexto de atenção voltada à alfabetização.

A Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA produzirá indicadores que contribuam para o processo de alfabetização nas escolas públicas brasileiras. Para tanto, assume-se uma avaliação para além da aplicação do teste de desempenho ao estudante, propondo-se, também, uma análise das condições de escolaridade que esse estudante teve, ou não, para desenvolver esses saberes.

Assim, a estrutura dessa avaliação envolve o uso de instrumentos variados, cujos objetivos são: aferir o nível de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática das crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental e as condições de oferta das instituições às quais estão vinculadas.

A Avaliação Nacional da Alfabetização é censitária, portanto, será aplicada a todos os alunos matriculados no 3º ano do Ensino Fundamental. No caso de escolas multiseriadas, será aplicada a uma amostra.

6. MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

6.1. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

A melhoria da qualidade do ensino, que é um dos objetivos centrais do Plano Municipal de Educação, somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, ficam baldados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades do ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global de magistério, a qual implica, simultaneamente,

- ✓ A formação profissional inicial;
- ✓ As condições de trabalho, salário e carreira;
- ✓ A formação continuada.

A simultaneidade das condições citadas constitui mais do que uma conclusão lógica extraída da prática. O sistema de ensino municipal e, especificamente, as instituições formadoras em qualificar professores têm se tornado pouco eficientes para apresentar melhorias na qualidade do ensino através da formação inicial, uma vez que, muitos professores se deparam com realidades muitas vezes desanimadoras. Desestimulados alguns profissionais da educação e docentes desistem do magistério, em virtude dos baixos salários e das condições de trabalho que lhes são impostas nas escolas, seja qual for o nível de ensino. Formar melhores profissionais do magistério é apenas uma parte desta tarefa. Precisamos criar condições que mantenham o entusiasmo, a dedicação e acima de tudo, a confiança nos resultados do trabalho pedagógico. Os docentes precisam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional de continuidade do seu processo de formação. Necessário se faz o repensar da própria formação, em se considerando os desafios presentes e das novas exigências no campo da educação, que requer profissionais cada vez mais qualificados e compe-

tentes para todos os níveis da educação. É importante manter na rede de ensino e com perspectivas de aperfeiçoamento constantes os bons profissionais do magistério, um salário digno, e carreira de magistério entram aqui como componentes essenciais. Contando também com a avaliação de desempenho, o que é de grande relevância nesse contexto.

Em coerência com esse diagnóstico, o Plano Municipal de Educação estabelece diretrizes e metas relativas à melhoria das escolas, quer no tocante aos espaços físicos, a infraestrutura, aos instrumentos e materiais pedagógicos, a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e dos Conselhos Escolares, quer, ainda, quanto a formação dos planos de carreira e de remuneração do magistério e do pessoal administrativo e de apoio.

O maior desafio do Plano de Educação hoje é a qualificação do pessoal docente. O poder público precisa se dedicar prioritariamente a solução desse problema através da implantação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação e, por meio desta dar avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e consequentemente, para o desenvolvimento do país, considerando que, a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e qualidade de formação das pessoas.

Para melhoria da qualidade do ensino, torna-se indispensável a população escolarizável ou não, o exercício pleno da cidadania e sua inserção nas atividades produtivas que permitam a elevação constante do nível de vida, constituindo assim, um compromisso que, não poderá ser cumprido sem a devida valorização do magistério, considerando que, os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional. A valorização do magistério implica, pelo menos, os seguintes requisitos:

1. Uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem.
2. Um sistema de formação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo.
3. Jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula.
4. Salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requeiram nível equivalente de formação.
5. Compromisso social e político do magistério.

Entre os pré-requisitos citados, os quatro primeiros precisam ser supridos pelo sistema de ensino, e o quinto é de responsabilidade do professor.

- Compromisso com a aprendizagem dos alunos;
 - O respeito a que tem direito como cidadãos em formação;
 - Interesse pelo trabalho e participação no trabalho de equipe na escola;
- Daí a valorização do magistério depende, pelo lado do poder público, da garantia de conclusões adequadas de formação, de trabalho e de remuneração e pelo lado dos profissionais do magistério, do bom desempenho na atividade. Dessa forma, deve-se prever na carreira, sistemas de ingresso, promoção e afastamentos periódicos para estudos que levem em conta as condições de trabalho e de formação continuada e avaliação do desempenho dos professores. Na formação inicial é preciso superar a histórica dicotomia entre teoria e prática e o divórcio entre a formação pedagógica e formação nos campos dos conhecimentos específicos que são trabalhados na sala de aula. A formação continuada assume parti-

cular importância, em decorrência do avanço científico e tecnológico e de exigência de um nível de conhecimento sempre mais amplos e profundos na sociedade moderna. O Plano Municipal de Educação, deverá dar especial atenção à formação permanente dos profissionais da educação.

Quanto à remuneração, é indispensável que níveis mais elevados correspondam a exigências maiores de qualificação profissional e de desempenho.

De conformidade com o artigo 62 de LDB, Lei 9394/96, a formação inicial dos profissionais de educação básica deve ser de responsabilidade das instituições de ensino superior. As funções de pesquisas, ensino e extensão e a relação entre teoria e prática podem garantir o patamar de qualidade social política e pedagógica que se considera necessário.

A formação continuada do magistério constitui parte essencial da melhoria permanente da qualidade da educação, e visará a abertura de novos horizontes na atuação profissional. Uma opção é a modalidade de educação a distância, cuja realização incluirá sempre uma parte presencial e encontros coletivos, organizados a partir das necessidades expressas pelos professores. Essa formação terá como finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de seu aperfeiçoamento técnico, ético e político.

A Secretaria de Educação deverá fazer parcerias com as Universidades, Instituições de Ensino Superior, para oferecer formação continuada dos profissionais de educação pública.

A educação escolar deverá realizar-se através da articulação entre todos os segmentos educativos, docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio, gestores, pais e comunidade local.

7. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias:

1.1. Estabelecer parcerias efetivas entre as Esferas Municipal, estadual e federal de modo que criem mecanismos que atendam a necessidade da educação infantil;

1.2. Garantir parcerias entre secretaria de Educação, saúde, Assistência Social e Instituições de Registro Oficial para que se obtenham aferição de dados concretos sobre a população de 0 a 5 anos para identificação daqueles que estão fora da escola;

1.3. Implantar no primeiro ano de vigência deste PME, com base nos Parâmetros Nacionais de Qualidade, um instrumento de avaliação da educação infantil no que diz respeito a estrutura física, qualificação profissional, condição de gestão, recursos pedagógicos, acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.4. Garantir a elaboração de propostas pedagógicas que atendam a necessidade da clientela.

1.5. Ampliar a oferta da educação infantil em tempo integral para pelo menos 20% da demanda e até o final da vigência deste plano para 50%;

1.6. Criar mecanismos de incentivo e sensibilização a participação das famílias das crianças de 0 a 5 anos de idade objetivando a maior inserção dessa faixa etária na escola;

1.7. Normatizar a quantidade de alunos por sala de aula, para que o educando tenha um melhor rendimento cognitivo, dividindo por níveis, referindo-se à educação infantil, ficando assim estabelecida:

- Berçário - mínimo 05, máximo 10

crianças;

- Nível I - mínimo 10, máximo 15

crianças;

- Nível II - mínimo 10, máximo 15

crianças;

- Nível III - mínimo 10, máximo 15

crianças;

- Nível IV - mínimo 15, máximo 20

crianças;

- Nível V - mínimo 15, máximo 20

crianças;

Ressaltando que será necessária a contribuição de auxiliar ou estagiário para os níveis Berçário, Níveis I, II e III e/ou caso a turma tenha criança com NEE.

Meta 2

Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

2.1- Expandir a oferta do ensino fundamental do 1º ao 9º ano de nove anos, de modo a atender 100% da demanda até 2024;

2.2 - Ampliar e/ou Reestruturar os estabelecimentos de ensino de forma a atender a demanda;

2.3- Ampliar a oferta do ensino fundamental para a população do campo, em especial para as comunidades indígenas e quilombolas;

2.4- Ampliar o sistema de transporte escolar, melhorando a qualidade do serviço prestado, garantindo o cumprimento das normas técnicas de acessibilidade;

2.5- Diminuir a evasão através da ampliação da educação integral e de projetos integrados a cultura e ao esporte no final de semana, aderindo aos programas;

2.6- Monitorar a frequência através da ficha de acompanhamento FICAI e dos sistemas de acompanhamento do município;

2.8 – Ofertar a correção de fluxo para reduzir a distorção idade-ano de escolarização

Meta 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Estratégias:

3.1- Efetuar o levantamento da demanda de jovens para formação de turmas da educação de Jovens e adultos no turno diurno;

3.2- Integrar a educação de Jovens e Adultos à formação profissional incentivando a continuidade dos estudos.

3.3 - Oferecer formação continuada para professores e coordenadores da modalidade de ensino EJA;

3.4 - Disponibilizar recursos materiais e tecnológicos com vistas, a favorecer alunos e docentes da EJA, e melhorar a qualidade de ensino, o rendimento e a permanência do discente na escola.

3.5 - Institucionalizar programa de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais

3.6 - Fomentar a expansão das matrículas gratuitas

de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

Meta 4

Universalizar, para a população de quatro a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

Estratégias:

4.1- Firmar parcerias com entidades públicas e instituições filantrópicas no sentido de mapear as crianças em idade escolar que possuam deficiência, TGD, altas habilidades/ superdotação e que estão fora da escola no município;

4.2 – Criar um banco de dados que favoreça o monitoramento de informações sobre crianças em idade escolar que possuam deficiência, TGD, altas habilidades/superdotação a partir da implantação de sistema de informática;

4.3- Garantir espaços físicos adequados para a instalação de salas de Recursos Multifuncionais em todas as escolas de forma gradativa até vigência deste plano;

4.4- Criar mecanismos para a instalação de um laboratório referência de tecnologia assistiva para a confecção e avaliação de recursos e serviços em parceria com o Instituto do cérebro e UFRN, entre outras;

4.5- Assegurar a criação de um centro interdisciplinar de atendimento ao aluno com deficiência, TGD, altas habilidades/superdotação, em parceria com a saúde, assistência social e Conselho Tutelar.

4.6- Ampliar parceria com as Secretarias de Infraestrutura para que as normas de acessibilidade sejam cumpridas;

Meta 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os oito anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano; no máximo, até os sete anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do plano; e até o final dos seis anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do Plano.

Estratégias:

5.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças

5.2 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade

5.3- Garantir a aquisição de recursos pedagógicos e manutenção estrutural das escolas.

5.4 – Criar espaço lúdico/ recreativo nas escolas de educação infantil e fundamental.

5.5 - Estabelecer a quantidade mínima e máxima de alunos por sala de aula:

- 1º, 2º e 3º anos: mínimo 20, máximo 25 alunos;

5.6 - Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6

Oferecer educação em tempo integral em, no

mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Estratégias:

6.1 – Implantar a Educação Integral, gradativamente e prioritariamente nos anos iniciais do Ensino Fundamental até 2018, alcançando a totalidade do Ensino Fundamental até 2020;

6.2 – Consolidar a Educação Integral como base filosófica da proposta pedagógica de todas as escolas da educação básica;

6.3 – Estabelecer critérios com o objetivo de selecionar monitores/professores para programas de educação integral priorizando os estudantes da formação inicial, à formação técnica e as habilidades específicas para a área

6.4 – Estipular critérios para seleção de coordenadores da educação integral atendendo a disponibilidade de carga horária, formação e ser funcionário efetivo da escola.

6.5 – Estabelecer parcerias para formação sistêmica de coordenadores e monitores da Educação Integral com vistas a formação pedagógica, cultural e profissional.

6.6 – Firmar parcerias em regime de colaboração (Federal, Estadual e Municipal) com a Secretaria de Esportes para utilização da Vila Olímpica e outros espaços; e sistematizar a participação dos alunos em campeonatos municipais, intermunicipais, estaduais e interestaduais.

6.7 – Fixar parcerias em regime de colaboração (Federal, Estadual e Municipal) com a Secretaria de Cultura na formação dos monitores/professores nas áreas de Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Circenses, Fotografia, Música, Literatura, rádio, Atividades corporais entre outras;

6.8 – Criar condições físicas e estruturais efetivas em todas as escolas da rede para que os alunos se sintam acolhidos com qualidade nos horários de oficinas, refeições, banho e descanso.

Meta 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Tabela 6

Metas de Progressão do IDEB do Município de Macaíba

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5	5,2	5,5
Ensino Medio	4,3	4,7	5	5,2

Fonte: Elaboração Própria

Estratégias:

7.1- Construir espaços físicos adequados de acordo com as normas padronizadas pelo MEC, assegurando o número mínimo e máximo de alunos por ano/série:

✓ 4º, 5º e 6º anos: mínimo 25, máximo 30 alunos;

✓ 7º, 8º e 9º anos: mínimo 30, máximo 35 alunos;

✓ 1º, 2º e 3º série do ensino médio: mínimo 35, máximo 40 alunos.

7.2. Assegurar que a aquisição de materiais didáticos pedagógicos seja feita de acordo com o Projeto Político Pedagógico de cada escola a partir discussões e sugestões dos docentes;

7.3. Implantar a partir de 2016 a avaliação institucional para todas as escolas contemplando alunos, professores e gestores;

7.4-Ofertar turmas específicas para a correção de fluxo;

7.5. Diminuir em 50% os índices de reprovação até o final da vigência deste plano;

7.6. Formar os professores para o entendimento da metodologia de avaliação externa do INEP/MEC;

Meta 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

8.1-Proporcionar cursos de formação profissional para a população do meio rural de baixa renda e/ou de características afrodescendentes a fim de oportunizar o ingresso no mercado de trabalho;

8.2-Elaborar, a luz do saber técnico/científico e do conhecimento popular, programas e projetos de formação profissional que proporcionem a inclusão social da população de 18 a 29 anos na escola e no mercado de trabalho;

8.3- Implantar nas comunidades rurais do município de Macaíba, em regime de parceria com o Estado e União, cursos de formação profissional que atendam a população do campo de 18 a 29 anos;

8.4- Construir em regime de parceria entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social um banco de dados sobre a população do campo, de baixa renda e afrodescendentes para quantificar e monitorar a escolaridade;

8.5- Através do banco de dados do Programa Bolsa Família cadastrar os beneficiários do campo em programas de formação profissional;

8.6- Estimular a população quilombola e indígena para o ingresso em escolas do Ensino Médio.

Meta 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 - Expandir a oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos para escolas mais próximas das residências e ofertá-las em turnos diurno e noturno;

9.3 - Garantir a elaboração de proposta pedagógica específica para a modalidade da EJA;

9.4 - Oferecer sistematicamente formação específica para professores da EJA;

9.5 - Sensibilizar a participação dos alunos, familiares e sociedade, nos eventos promovidos pelas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, visando contribuir com o desenvolvimento integral dos alunos;

9.6 - realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7 - executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde

Meta 10

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à

educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

Estratégias:

10.1-Ampliar por meio de regime de colaboração entre os sistemas federativos (União, Estados e Municípios) parcerias para oferta de cursos técnicos destinados aos alunos do Ensino da Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental e Médio;

10.2- Garantir a aquisição e manutenção de equipamentos e recursos didáticos a partir do levantamento da demanda municipal;

10.3- Diagnosticar as necessidades do mercado a fim de oferecer cursos de formação profissional que atendam as demandas;

10.4 - Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância

10.5- Aferir no município em parceria com o estado a necessidade de se ampliar o número de escolas com Educação de Jovens e Adultos através de um mapeamento de demanda e oferta;

10.6 - Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade

Meta 11

Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de gratuidade na expansão de vagas.

Estratégias:

11.1-Realizar um mapeamento da oferta e demanda de cursos técnicos profissionalizantes e educação profissional técnico de nível médio no município de maneira a contemplar as especificidades;

11.2- Elevar a taxa de conclusão do ensino fundamental de forma a gerar uma demanda de educação profissional técnica de nível médio;

11.3-Ampliar polos para a oferta de cursos de educação profissional técnica nas comunidades do município;

11.4 - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas modalidades presencial e a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.5 - Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.6 - Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.7 - Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

Meta 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

Estratégias:

12.1 – Firmar parcerias entre empresas, Secretaria de Educação e Universidades de maneira que garanta aos jovens entre 18 e 24 anos uma orientação adequada para ingresso na educação superior, conhecendo a área que atuarão;

12.2 – Aprimorar a estrutura física das universidades como também os recursos materiais (internet, livros para pesquisas, mobiliário);

12.3 - Melhorar a qualidade do Ensino Médio a fim de contribuir para o ingresso dos alunos no ensino superior.

12.4-Aproximar as universidades das escolas de ensino médio, através de palestras e projetos que viabilizem o conhecimento para os jovens nas várias áreas (saúde, recursos humanos e tecnológicos);

12.5 - Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do país;

12.6 - Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.

Meta 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores.

Estratégias:

13.1-Assegurar aos profissionais da educação o afastamento remunerado durante o período do curso de mestrado e doutorado devidamente regulamentados;

13.2- Ampliar parceria com as Universidades credenciadas pelo MEC no intuito de disponibilizar um maior número de vagas para professores da rede pública em exercício nos cursos de especialização, mestrado e doutorado.

13.3 - Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior;

13.4 - Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.5) elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.6 - Criar mecanismos que garantam às populações de diferentes origens étnicas o acesso e permanência nas diferentes áreas da educação superior e possibilidades de avanço na pós-graduação, considerando recorte étnico-racial da população.

13.7 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, na vigência do PME;

13.8 - Criar programas, em regime de colaboração, que ampliem a oferta de vagas nos cursos lato e stricto sensu.

Meta 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Estratégias:

14.1- Ofertar cursos de graduação e pós-graduação, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação presencial e a distância;

14.2- Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.3- Promover o intercâmbio científico e tecnológico nacional entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.

14.4 - Promover o intercâmbio científico e tecnológico nacional entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.

14.5 - Estimular a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância em cursos de pós-graduação stricto sensu, na vigência do PME;

14.6 - Criar mecanismos para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais

Meta 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei nº 9.394/1996, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação, gratuita e na respectiva área de atuação.

Estratégias:

15.1 – Manter e aperfeiçoar a oferta dos cursos em nível superior de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* na área de educação.

15.2 – Ampliar a oferta de cursos de graduação na universidade pública em todas as áreas do conhecimento.

15.3 - Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;

15.4 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

15.5 - Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.6 - Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes

Meta 16

Formar, até o último ano de vigência deste PNE, 50% dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação stricto ou lato sensu em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1– Promover o acesso aos professores a cursos de aperfeiçoamento e/ou pós-graduação na Área de Educação;

16.2 – Contemplar aos profissionais da educação o

acesso as tecnologias assistivas através da utilização de meios tecnológicos, além de outros recursos, até o quinto ano de vigência desse plano.

16.3 -. Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

16.4 - Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

16.5 - Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

Meta 17

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

17.1-Criar o Fórum de Educação (representação de pais, comunidade SME, poder Executivo, Legislativo, judiciário, sindicato e trabalhadores da educação) para acompanhamento e atualização progressiva e cumprimento do piso salarial nacional e municipal para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2-Realizar concurso público até o primeiro ano de vigência desse Plano para provimento em cargo de Professor, Coordenador Pedagógico, Psicólogo, Psicopedagogo e demais profissionais da educação.

17.3-Estipular um percentual do quadro para funcionários, que 85% sejam efetivos, quando este limite não for alcançado seja obrigatório concurso público.

17.4-Estabelecer parcerias entre universidades públicas e privadas que contribuam na formação continuada dos profissionais da educação;

Meta 18

Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1-Promover oportunidades de discussão, debate e sugestões de alterações e aditivos a lei 1466/2009 (Plano de Carreira do magistério Municipal) com os profissionais da educação;

18.2-Realizar uma conferência e uma audiência pública, visando aprovar um documento, contendo as sugestões e alterações ao Plano de Carreira do magistério Municipal e enviá-lo aos poderes executivo e legislativo municipal;

18.3-Atualizar o plano de cargos e salários dos profissionais da educação até o final do 2º ano de vigência deste PME;

18.4-Realizar um fórum para a elaboração do plano de carreira dos profissionais de apoio da educação, onde o sindicato e outras representações sejam ouvidos e tenham a garantia da participação no processo.

18.5-Assegurar no prazo de dois anos que o plano de

cargos e salários dos profissionais de apoio da educação seja implantado.

Meta 19

Garantir, em leis específicas aprovadas no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, a efetivação da gestão democrática na educação básica e superior pública, informada pela prevalência de decisões colegiadas nos órgãos dos sistemas de ensino e nas instituições de educação, e forma de acesso às funções de direção que conjuguem mérito e desempenho a participação da comunidade escolar e acadêmica, observada a autonomia federativa e das universidades.

Estratégias:

19.1- Garantir a gestão democrática e participativa nas escolas assegurando a participação da Comunidade em geral;

19.2- Garantir a permanência dos programas de apoio e formação de conselheiros escolares e de controle social, através de elaboração e execução de plano de formação continuada, garantindo os recursos financeiros necessários ao bom desempenho das funções dos conselhos;

19.3- Constituir o Fórum Permanente da Educação Municipal, para acompanhar a execução do PME;

19.4- Estimular em todas as unidades escolares municipais a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais articulada organicamente aos Conselhos Escolares e da Educação;

19.5- Estimular a participação e a consulta de toda a comunidade escolar na formulação e avaliação dos Projetos Políticos Pedagógicos, propostas pedagógicas, Planos de gestão escolar e Regimentos escolares, assegurando ampla participação.

19.6- Favorecer a autonomia pedagógica, administrativa e financeira nos estabelecimentos de ensino, respeitando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação.

Meta 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1- Otimizar os gastos públicos em educação;

20.2- Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização (Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e Sindicatos) da aplicação dos 25% dos repasses municipais para educação, bem como, alimentação escolar, transporte escolar, FUNDEB e da contribuição social do Salário- Educação.

8. GESTÃO, FINANCIAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RECURSOS

Quando se estabelece um plano de metas e estratégias, toma-se necessário a definição de seus custos, bem como a identificação dos recursos disponíveis e as ações a serem implementadas para sua ampliação, seja por meio de uma gestão democrática transparente e eficiente, seja por meio da criação de novas fontes, a partir da constatação da necessidade de maior investimento.

O percentual, constitucionalmente vinculado à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, deve representar o ponto de partida para a formação e implementação das metas educacionais neste plano.

Os quadros 1 e 2 a seguir informados mostram a previsão da evolução do PIB estadual e os valores das fontes de receitas deste Município, respectivamente, que são base de cálculo para o percentual mínimo de

aplicação na MDE no período de 2015 a 2025.

PERÍODOS	VALORES EM REAIS	Δ %
2015	41.595.000.000,00	1,70%
2016	42.302.115.000,00	
2017	43.021.250.955,00	
2018	43.752.612.221,24	
2019	44.496.406.629,00	
2020	45.252.845.541,69	
2021	46.022.143.915,90	
2022	46.804.520.362,47	
2023	47.600.197.208,63	
2024	48.409.400.561,18	
2025	49.232.360.370,72	

Os dados do PIB Estadual apresentados acima para o período 2015-2025 foram obtidos a partir das informações constantes no Plano Estadual de Educação – PEE o qual apresenta um percentual de crescimento médio de 1,70%, sendo considerada uma projeção conservadora, face a atual conjuntura econômica.

PERÍODOS	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO MDE	25% PARA MDE
2015	61.369.335,00	10.605.100,00	50.764.235,00	12.691.058,75
2016	65.665.188,45	11.346.944,56	54.318.243,89	13.579.560,97
2017	70.261.751,64	12.141.230,68	58.120.520,96	14.530.130,24
2018	75.180.074,26	12.991.116,83	62.188.957,42	15.547.239,36
2019	80.442.679,45	13.900.495,01	66.542.184,44	16.635.546,11
2020	86.073.667,02	14.873.529,66	71.200.137,36	17.800.034,34
2021	92.098.823,71	15.914.676,74	76.184.146,97	19.046.036,74
2022	98.545.741,37	17.028.704,11	81.517.037,26	20.379.259,31
2023	105.443.943,26	18.220.713,40	87.223.229,87	21.805.807,47
2024	112.825.019,29	19.496.163,33	93.328.855,96	23.332.213,99
2025	120.722.770,64	20.860.894,77	99.861.875,87	24.965.468,97

Na previsão de evolução da receita bruta consideramos um aumento médio de 7,00% sendo esse percentual composto de 1,70% de projeção do PIB, 1,00% de ajuste fiscal e 4,30% de inflação para o ano.

Além dos valores mínimos previstos constitucionalmente (25% - vinte e cinco por cento), para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, visando o financiamento da educação, ainda podem ser acrescidos recursos advindos de outras fontes ou entes, como por exemplo, empréstimos e convênios, tanto em nível Estadual como Federal.

Além de promover a equidade, o FUNDEB foi um instrumento de uma política que induziu várias ou-

tras transformações, como:

- O aumento da transparência da gestão dos recursos através da criação de contas bancárias específicas e acompanhamento e controle social através do Conselho Municipal próprio;

- A obrigatoriedade da implantação do plano de carreira e salários, com a exigência de habilitações, o que deflagrou o progresso da profissionalização da carreira;

- O aumento considerável de matrículas no Ensino Fundamental a partir dos seis anos de idade;

- Constituiu-se em instrumental para alcançar a meta prioritária de universalização da educação, permitindo que a maioria das crianças, adolescentes, jovens e adultos estejam e permaneçam na escola, e nela, usufrua de uma educação de qualidade.

Evidente que ajustes e aperfeiçoamentos, como prevê a legislação, devem ser realizados no decorrer da vigência deste plano. O funcionamento da educação e sua gestão, estão indissolúvelmente ligados. A transparência da gestão dos recursos financeiros e o exercício do controle social, permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados a educação.

A Lei 9.394/96, em seu art. 69, §5º facilita a tarefa acima mencionada, ao estabelecer o repasse automático dos recursos vinculados ao órgão gestor e ao regular quais as despesas admitidas como gasto, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Quando se trata do financiamento da educação, é necessário reconhecê-lo como um valor em si, requisito essencial para o exercício pleno da cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população.

A educação será tratada, no Plano Municipal de Educação, como uma questão de cidadania e não como um problema econômico, por tratar-se de um direito e não somente de uma obrigação de financia-la.

A distribuição e gestão dos recursos financeiros, constituem diretrizes da maior relevância e transparência, devendo serem fortalecidas as instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão, Conselho de Educação e os órgãos de controle social, como o Conselho de Controle Social e Acompanhamento do FUNDEB, cujas competências devem ser de forma que alcance todos as aplicações dos recursos destinados a educação básica.

Sabemos da importância que representa este Plano para a educação de nosso município, bem como para os diferentes seguimentos da sociedade macaibense que almeja uma educação de qualidade. Assim sendo, o PME é um documento de estratégias e políticas de educação que inclui, intrinsecamente, além de suas metas, a intenção de avaliação constante à luz dos ditames da Constituição Federal, da Lei Orgânica deste município e da LDB.

Neste contexto, o acompanhamento e a avaliação deste Plano, serão exercidos pelos diferentes setores da Secretaria de Educação, como o Conselho Municipal de Educação, Conselho de Controle Social e Acompanhamento do FUNDEB, das entidades representativas dos professores, dos estudantes, dos pais de alunos, dos conselhos de escolas, bem como a participação das entidades da sociedade civil organizada, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes e Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

As avaliações técnica e política deste Plano, deverão ocorrer através de encontros das representações acima nominadas, marcados com interregnos de, no máximo, dois anos.

O sucesso da realização das metas e estratégias deste Plano, só poderá ser alcançado com a participação de todos os interessados comprometidos com a valorização e a qualidade da educação deste município, o que significa dizer que, somente será possível se houver determinação política dos atores e participação democrática dos envolvidos neste processo.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Plano Nacional de Educação. Brasília, MEC, 1999

BRASIL. Documento Referência CONAE 2014. Fórum Nacional de Educação. Brasília: 2013.

BRASIL. Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.

Diário Oficial da União, Brasília, 21 jun. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm>. Acesso em: fev. 2015.

BRASIL. Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências (PNE 2014-2024). **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 jun. 2014 - Edição Extra. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 09 fev. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE). **Planejando a Próxima Década:** Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Brasília, DF, MEC/SASE, 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em: fev. 2015.

BRASIL. Fórum Nacional de Educação. **Documento referência CONAE 2014.** DF: Brasília. 2014.

BRASIL, Ministério da Educação. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil**, volume 2. Brasília, 2006.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação, Cultura e Lazer. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.** Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Brasil. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola: algumas informações.** Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE). Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE). **Planejando a Próxima Década:** Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Brasília, DF, MEC/SASE, 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em: fev. 2015. Disponível em http://pne.mec.gov.br/?pagina=conhecendo_pne. Acesso em 2015. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em abril 2015. Disponível em <http://www.ibge.com.br/home/>. Acesso em novembro 2014. 117

Disponível em <http://www.convivaeducacao.org.br/> Acesso em abril 2015. 117

MONLEVADE, João. **A Educação Pública no Brasil.** Contos & Descontos. 2ª Edição. Ceilândia – DF – Idea Editora. 2001

Fazer para Acontecer: Plano Municipal de Educação. Ceilândia – DF – Idea Editora. 2001

RIO GRANDE DO NORTE. Fórum Estadual de Educação. **Documento referência CONAE 2014 – Rio Grande do Norte.** Natal. 2013.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003/2015

PROMOVE NOVA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM POSSÍVEIS ACÚMULOS DE CARGOS PÚBLICOS REMUNERADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, designada pela Portaria nº 110/2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e, ainda,

CONSIDERANDO a vedação Constitucional de acumulação remunerada de cargos públicos, conforme aduz o art. 37, XVI, do Texto Republicano;

CONSIDERANDO que a vedação acima encontra ressonância na Lei Municipal nº 389/1995 que versa acerca do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, especificamente o art. 176;

CONSIDERANDO, ainda, a Recomendação nº 026/2015, emanada da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macaíba, que aponta servidores integrantes do quadro permanente de pessoal dessa Municipalidade que, possivelmente, estejam acumulando cargos públicos remunerados de forma irregular;

CONSIDERANDO que para cumprir as determinações do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, advinda da Recomendação do Ministério Público Estadual, faz-se necessário a abertura de processo administrativo próprio;

CONSIDERANDO que por equívoco na formalização da Portaria nº 002/2015, deixaram de constar alguns nomes integrantes da lista enviada pelo Ministério Público, como também, alguns servidores tiveram seus nomes divulgados de forma errônea;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um novo prazo para o comparecimento dos servidores que estão nas condições preconizadas no parágrafo anterior;

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com a jurisprudência majoritária dos Tribunais Superiores o servidor, que vier acumular cargos públicos remunerados de forma irregular, poderá fazer a sua opção com o fito de regularizar a situação atual até a abertura do procedimento que apure tal fato.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os servidores abaixo relacionados a comparecerem na **Procuradoria Geral do Município, que funciona na sede**

da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Mônica Dantas, 034, Centro, Macaíba – RN, no período de 29 de junho a 03 de julho de 2015, de segunda a sexta-feira, nos horários compreendidos entre 08 às 12 horas e 14 às 16 horas, para tratar de assuntos relacionados a **POSSÍVEIS ACÚMULOS IRREGULARES DE CARGOS PÚBLICOS REMUNERADOS**.

Servidores com nomes retificados com relação a Portaria nº 002/2015.

1. JOELMA PINHEIRO F PEREIRA
2. LUIZ CAETANO DOS SANTOS
3. MARIA APARECIDA DE LUNA SILVA
4. MARIA CRISTINA MARINHO DE ARAUJO
5. MARIA DALVA F DE LACERDA
6. ROSINEIDE VARELA PEREIRA

Servidores com nomes não inclusos na Portaria 002/2015.

1. ANDREIA XAVIER DA SILVA OLIVEIRA
2. CRISTINA MARIA DE V. M. BATISTA
3. EDINAIDE MARIA DE SOUSA E SILVA
4. EVANEIDE FLORENTINO DA SILVA
5. JAILSON DE LIMA SILVA
6. JOSEFA MARIA DOS SANTOS MELO
7. JUDITE BARBOSA DE OLIVEIRA
8. LETICIA VARELA DA SILVA
9. LUZINETE TEREZA DE SOUZA
10. MARIA ARLETE DO N SILVA
11. MARIA DAS NEVES A. DE OLIVEIRA
12. MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA COSTA
13. NILDO RAIMUNDO DE PAIVA JUNIOR
14. VALDIRA DANTAS DE F DA SILVA
15. VENIALSON MEDEIROS S. FILHO
16. WALTER FERREIRA GONÇALVES

Art. 2º. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido acarretará, automaticamente, na instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar os possíveis acúmulos irregulares de cargos públicos remunerados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Macaíba - RN, 23 de junho de 2015.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
Membro

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM -
Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

www.prefeiturademacaiba.com.br